

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 23

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015

Oposição anuncia audiência pública sobre violência

Encontro está previsto para acontecer na próxima semana

O recrudescimento da criminalidade, a crise do sistema penitenciário e a necessidade de ajustes no programa Pacto Pela Vida estiveram no foco do primeiro discurso do deputado Silvio Costa Filho (PTB), na primeira Reunião Ordinária da 18ª Legislatura na Casa Joaquim Nabuco, ontem à tarde. O parlamentar informou que uma audiência pública será realizada pela Oposição na próxima semana para discutir o tema e elaborar uma pauta de demandas para o Executivo Estadual.

Costa Filho enfatizou que, embora o Pacto Pela Vida seja um projeto importante para o Estado, a meta inicial de redução de 12% nos indicadores de crimes violentos letais intencionais só foi alcançada nos anos de 2009 e 2010. O parlamentar chamou atenção para o aumento de 9,5% no número de homicídios em 2014 frente ao ano anterior e de 24% em janeiro de 2015, em comparação ao mesmo



PRONUNCIAMENTO - Silvio Costa Filho, na tribuna, fez críticas ao Pacto pela Vida

mês do ano passado. “Esse processo do Pacto não pode fugir ao controle. Ou isto é resolvido, ou Pernambuco pode voltar a velhos tempos, quando era o Estado mais violento do País”, alertou.

Além do Pacto pela Vida, a audiência pública prevista para quarta-feira (11) deve tratar das recentes rebeliões e tumultos em presídios pernambucanos, em especial no Complexo Prisional do Curado, no Recife, onde, desde

janeiro, houve cinco mortes, entre elas a de um sargento da Polícia Militar. Representantes da sociedade civil organizada, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público e os secretários de Ressocialização e Defesa Social serão convidados.

Entre as medidas para o setor consideradas urgentes pelo deputado estão a melhoria na remuneração dos servidores da segurança pública, a convocação dos agentes peni-

tenciários e policiais militares aprovados em concursos e o cumprimento da pauta de reivindicações acordada pelo Governo do Estado com as associações de policiais e bombeiros militares em 2014.

Os deputados Pastor Cleiton Collins (PP), Adalto Santos (PSB), Edilson Silva (PSOL) e Joel da Harpa (PROS) apartearam o discurso.

Joel da Harpa propôs a criação de uma Frente Parla-

mentar para debater a melhoria na área da segurança pública. “Desde a época da paralisação da Polícia Militar no ano passado, deixamos claro que o Pacto Pela Vida estava em declínio, principalmente por falta de motivação profissional. Não basta investir em viatura, armamento e fardamento. É preciso investir na valorização profissional”, acrescentou.

Edilson Silva, por sua vez, afirmou que as intenções originais do Pacto Pela Vida foram boas, mas houve “flagrantes problemas de implementação”. “É preciso que a gente faça um balanço maduro para ver o que não está dando certo e corrigir o rumo”, sustentou o deputado, cujo gabinete realiza hoje um seminário com o sociólogo José Luiz Rattton, um dos idealizadores do programa, como forma de contribuir para o debate.

Pastor Cleiton Collins apoiou uma proposta de Silvio Costa Filho para que as

igrejas colaborem com o governo através de trabalhos sociais voltados à recuperação de dependentes químicos e à ressocialização. “O Pacto Pela Vida foi um sucesso no governo de Eduardo Campos. E no governo de Paulo Câmara também será um sucesso. Ele terá ajuda da população, das entidades, das igrejas e da bancada evangélica”, assegurou o parlamentar, idealizador do Projeto Recuperando Vidas com Jesus.

Também integrante da bancada evangélica, Adalto Santos (PSB) considerou “louvável” incluir as igrejas na discussão. “As pessoas, uma vez libertadas das drogas, são libertadas de uma série de coisas que fazem mal à alma”, disse ele, que, em seu aparte, defendeu ainda a manutenção da proibição da venda de bebidas alcoólicas nos estádios de Pernambuco, para evitar a ocorrência de brigas, tumultos e acidentes em dias de jogos.

Governo

Balanço das atividades do Executivo Estadual

Com um relato positivo dos oito anos da gestão Eduardo Campos/João Lyra, o deputado governista Waldemar Borges (PSB) fez seu primeiro pronunciamento na atual Legislatura, ontem, em Plenário. Ele deu boas-vindas aos parlamentares, especialmente aos novatos, e falou de como será sua postura e expectativas para a nova Legislatura. “Se todos tiverem o espírito voltado para os avanços de Pernambuco, as novas gerações terão uma

sociedade melhor”, frisou.

Waldemar Borges disse que não vai se furtar ao debate e continuará aberto à crítica e opiniões que venham enriquecer ou agregar sugestões em torno dos problemas enfrentados por Pernambuco. “Essa postura reflete a administração Eduardo Campos/João Lyra, que soube desarmar os espíritos dos pernambucanos que ainda estavam atrelados às velhas intrigas, que nada contribuíam para o Estado, sem ignorar os

princípios ou desprezar as visões políticas, filosóficas de cada um”, observou.

Para o parlamentar, Campos foi um dos maiores líderes políticos de Pernambuco e soube fazer um chamamento a todos que tinham, de fato, compromisso com o Estado. “O governador reacendeu a pernambucanidade em cada um de nós e talvez essa tenha sido sua principal obra política”, comentou.

Segundo Borges, nos últimos anos, os setores sociais

vêm recebendo uma atenção especial, porém, apesar dos avanços, em áreas como educação, saúde e segurança, sempre haverá o que fazer. “Esses segmentos nunca terão os problemas equacionados”, argumentou, acrescentando que há oito anos os investimentos do Estado vêm sendo ampliados. “Isso tudo reflete em obras de infraestrutura, construções de escolas, nova rede de assistência à saúde”, disse, citando ainda aumento da capacidade na



INVESTIMENTOS - Waldemar Borges destacou ações

atração de empreendimentos e geração de emprego.

Sobre os problemas no sistema penitenciário, o parlamentar lembrou que, nos úl-

timos oito anos, o número de agentes penitenciários dobrou e o número de vagas no sistema carcerário aumentou em mais de 30%.

Preocupação com possibilidade de nova greve da PM

Categoria marcou assembleia para 10 de fevereiro no Parque 13 de Maio

Estreando na tribuna da Alepe, o deputado Joel da Harpa (PROS) centrou o seu pronunciamento, ontem à tarde, nas reivindicações de policiais e bombeiros militares do Estado de Pernambuco. Ele lembrou que a categoria já agendou uma nova assembleia para o dia 10 de fevereiro, no Parque 13 de Maio, Centro do Recife. E externou sua preocupação com o risco de deflagração de uma nova greve, no período que antecede o Carnaval.

O deputado lembrou a paralisação ocorrida em maio do ano passado, definindo o momento como um dos períodos “mais trágicos que Pernambuco viveu”. Joel da Harpa informou ainda que o Executivo recebeu no dia 21 de janeiro uma comissão de representantes de associações de policiais e bombeiros. Ele alertou o Governo do Estado para a possibilidade de uma nova greve.

De acordo com o parlamentar, as principais dificuldades enfrentadas pela

categoria são a falta de condições de trabalho e a defasagem salarial. “Quando policiais não perdem suas vidas, às vezes ficam condenados a viver em estado vegetativo”, enfatizou.

Joel da Harpa citou o desenvolvimento que Pernambuco tem vivenciado nos últimos anos, mas ressaltou que o Estado é um dos que pagam os piores salários aos seus policiais e bombeiros. “O Estado precisa exercer o seu papel previsto em lei”, acrescentou.

MANDATO – O parlamentar agradeceu a Deus e ao povo pernambucano a oportunidade de integrar a atual Legislatura. E definiu as expectativas para o mandato, afirmando que escutará as minorias e as autoridades, defendendo os pernambucanos mais humildes. “Na bancada evangélica tenho o compromisso de defender os valores da família. Encontraremos soluções para o anseio do nosso povo”, afirmou.



SEGURANÇA - Joel da Harpa citou reivindicações

Crise

Mais planejamento para recursos hídricos

A crise hídrica enfrentada ciclicamente pelo Nordeste e que hoje se tornou realidade também no Sudeste do Brasil foi o assunto trazido ontem ao Plenário pelo deputado Tony Gel (PMDB), no Grande Expediente da primeira Reunião Ordinária da 18ª Legislatura. De acordo com o parlamentar, o Legislativo, assim como os demais poderes de Pernambuco e do Brasil, deve debater a questão para que ela deixe de ser lembrada apenas durante as secas e passe a ser tratada com planejamento pelos governantes.

O deputado lembrou que, ainda em 2011, a Assembleia aprovou a Lei nº 14.572, de sua autoria, que estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas novas edificações. De acordo com a norma, os grandes empreendimentos públicos e privados no Estado deverão apresentar projeto contemplando o sistema hidráulico paralelo, voltado para o armazenamento das águas das chuvas e das águas servidas, como as usadas no banho e na lavagem de roupas. A



SISTEMA - Tony Gel lembrou lei sobre reutilização de água

proposta é que essa água passe por um tratamento simplificado e volte a ser usada em atividades como limpeza, jardinagem e descargas de sanitários. O parlamentar lamentou que a norma ainda aguarda regulamentação do Poder Executivo.

“O maior problema hoje em Pernambuco e no Brasil é a falta de reserva de água. Infelizmente, os governos não têm se atentado para este problema ao longo dos anos”, avaliou Tony Gel, que lembrou outras lutas em prol da solução do problema do desabastecimento no Estado.

“Nos meus três mandatos como deputado estadual e também à frente da Prefeitura de Caruaru, lutei para que o Sistema Jucazinho fosse viabilizado. Hoje, a reserva atende a mais de 15 municípios e, graças a ele, a região não passa por uma crise maior”, avaliou.

Tony Gel lembrou que é preciso se atentar ao problema da poluição dos rios e córregos, bem como da preservação de seus leitos. “Quando se projetou a transposição do São Francisco a preocupação inicial deveria ter sido a revitalização do rio, que está morrendo lenta

e gradativamente, assoreado com o desmatamento das matas ciliares”, completou.

Em aparte, o deputado Odacy Amorim (PT) corroborou com o discurso de Tony Gel, lembrando que é preciso que os governos municipais, estaduais e federal juntem suas forças para finalizar as obras de transposição do São Francisco. “Precisamos ver estas obras concluídas, com o cuidado de que, mesmo com a urgência, não se abra mão dos acompanhamentos necessários”, afirmou, lembrando ainda a falta de tratamento de esgoto nos municípios brasileiros.

Também em aparte, o deputado Júlio Cavalcanti (PTB) citou a situação alarmante do Açude de Poço da Cruz, no município sertanejo de Ibimirim. “O maior açude de Pernambuco também precisa de atenção, pois vem sofrendo com o assoreamento e a seca. É necessário enfrentarmos o problema, não apenas com discussões, mas com a instalação de frentes parlamentares, amparados por técnicos com conhecimento no assunto”, defendeu.

Nova Legislatura

Boas-vindas aos parlamentares estreantes

No primeiro discurso da 18ª Legislatura, o deputado reeleito Odacy Amorim (PT) saudou os novos parlamentares, durante o Pequeno Expediente, na tarde de ontem. Ele registrou a pluralidade de correntes políticas e de partidos da atual composição da Casa. Apesar de considerar possíveis divergências ideológicas, o petista ressaltou a necessidade de todos os parlamentares trabalhem, em conjunto, pelo desenvolvimento do Estado.

Amorim ainda dispensou atenção especial à chegada dos deputados Lucas Ramos, Miguel Coelho e Socorro Pimentel, todos do PSB, que têm forte atuação no Sertão. “Tam-

bém sou da região e sei da carência do nosso povo. Fico feliz por poder contar com eles para defender os interesses dos sertanejos”, destacou, colocando-se à disposição dos parlamentares.

A eleição da nova Mesa Diretora da Assembleia Legislativa também foi lembrada pelo petista. Ele desejou boa sorte aos integrantes do colegiado, cuja responsabilidade será dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Casa Joaquim Nabuco no biênio 2015-2016. Por fim, o parlamentar homenageou os familiares e em especial os pais, “de quem recebeu apoio indispensável à sua trajetória política”.



PARLAMENTO - Odacy enfatizou importância da união

Atos

ATO Nº. 15/15

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 17/2015, do Deputado **Guilherme Uchoa**, **RESOLVE**: exonerar **MARIA RENATA REIS LINS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 16/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº27/2015, do Deputado **Claudiano Martins Filho**, **RESOLVE**: exonerar **EDUARDO DA COSTA CORREIA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 17/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 01 e 03/2015, do Deputado **Odacy Amorim**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
CARLA MAISA SILVA RAMOS	SECRETARIO PARLAMENTAR / PL-SPC	_____	_____
GEISIANE BARBOSA VANDERLEI DE SENA	SECRETARIO PARLAMENTAR / PL-SPC	_____	_____
MATHEUS COELHO DE MOURA ANGELIM	SECRETARIO PARLAMENTAR / PL-SPC	_____	_____
ADELITER JOANA COELHO DE MELO	_____	SECRETARIO PARLAMENTAR / PL-SPC	50%
ZILPA BARBOSA VANDERLEI	_____	SECRETARIO PARLAMENTAR / PL-SPC	50%
MARIA FRANCINEIDE LIMA DA SILVA	_____	AUXILIAR DE GABINETE / PL-AGC	103,40%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 18/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 08/2015, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ADRIELLE JOICE DE MESQUITA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	_____	_____
FRANKLIN RODRIGUES BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	_____	_____
JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	_____	_____
MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	_____	_____
JORGE MARINHO SILVA ALVES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL/SPC	_____	_____
RAVENNA MANUELA GOMES MARTINS DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL/SPC	_____	_____
EDNA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	_____	_____
GENILDO DE MORAES BELO	_____	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%
JORGENILDO GOMES BORGES	_____	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%
ENOQUE ROBERTO DA SILVA	_____	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%
GUTEMBERG ADERISON DA SILVA	_____	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	120%
DAVI PACHECO DE ALMEIDA SILVA	_____	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	120%
MÁRIO MOURA PILAR NETO	_____	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	120%
LUIZ GERALDO MARTINS DA SILVA	_____	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	90%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditara-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>



ATO Nº. 19/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs. 0006, 0007 e 0008/2015 do Deputado **Henrique Queiroz**, **RESOLVE**: exonerar a pedido e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT
WALÉRIA CRISTINA SOARES REGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	_____	_____
BRUNO FELIX DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	_____	_____
RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	_____	_____
MIGUEL WILSON RIBEIRO COSTA DA SILVA	_____	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80%
JOSENALDA CORREIA DE LIRA	_____	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	35%
VALMIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES	_____	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 20/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº003/2015, do Deputado **Ângelo Ferreira**, **RESOLVE**: exonerar **ANA PAULA JUCA DE PETRIBU**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nomeando-a para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 10% (dez por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 21/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº25/2015, do Deputado **Pastor Cleiton Collins**, **RESOLVE**: exonerar a servidora **MICHELLE MARQUES DE SOUSA QUIDUTE**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **MARCOS ANTÔNIO BARRETO JÚNIOR**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei nº11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 22/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº006/2015, 007/2015 e 008/2015, do Deputado **Rodrigo Novaes**, **RESOLVE**: exonerar retroagindo a 1º de fevereiro do corrente ano e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	_____	-
FERNANDA MARIA CALDAS BORGES	Assistente Parlamentar/PL-APC	_____	-
ALESSANDRO DA COSTA MARTINS	Assessor Especial/PL- ASC	Chefe de Gabinete/PL-CGC	44,05%
MIRTIS CINILEIDE NUNES OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	Assistente Parlamentar/PL-APC	40,50%
MARIA DA CONCEIÇÃO TINÉ BRASILEIRO	_____	Assessor Especial/PL- ASC	32,20%
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA VERAS	_____	Assessor Especial/PL- ASC	32,20%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 23/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2015, do Deputado Júlio Cavalcanti, **RESOLVE**: exonerar o servidor **SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO**, do cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PL- SPC, nomeando para o referido cargo, **ANDRÉ LUIZ MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 25% (Vinte e Cinco por cento), retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 24/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0050/2015 da Prefeitura Municipal de Garanhuns, **RESOLVE**: colocar à disposição naquela Prefeitura a servidora **IVANICE MARIA DA COSTA RAMOS**, matrícula Nº 302, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2015.

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 25/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. **001/2015**, do Deputado **João Eudes**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANA LÚCIA DA Silva	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
ANTONIO Guilherme FERREIRA FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	32,23%
CINTIA MIRELLY FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
DEUSDETE MARIA DA COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
ELYÉ TENÓRIO DE FRANÇA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
EMÍLIO DUARTE DE SOUZA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	32,01%
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
HILDO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
INGRID POLIANA FERREIRA GUIMARÃES	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
IRAQUITAN MENDES DA MATA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JÂNIO DE LIMA Silva	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JOÃO MARCELO SOUSA GONÇALVES	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JONE RIVER DA Silva CABRAL	Assistente Parlamentar/PL-APC	40,91%
JOSÉ HENRIQUE DE FARIAS	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JOSÉ JORGE MEDEIROS	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
JOSEFA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
LUIZ CARLOS BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARCELO EDUARDO ALBUQUERQUE MONTEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO TOMATIELI	Assistente Parlamentar/PL-APC	78,29%
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARIA ELENIDE LEITE DE MACEDO	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MARIA OLÍVIA LEITE DE AGUIAR SILVA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	23,69%
MARIA ZILDA DE ARAÚJO NUNES	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MÁRIO EDSON TENÓRIO COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%
MAURÍCIO CÂNDIDO DA ROCHA	Assessor Especial/PL-ASC	32,19%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 26/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 001/2015, do **Deputado José Humberto Cavalcanti**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ADRIANDO GOMES TEOBALDO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
ALDA DA SILVA MELO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
ALESSANDRA FERREIRA SALVINO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	41%
ANDREA MAFRA PIMENTA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	39%
DEYSE POLIANE DE MOURA BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
EDSON FIRMINO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	71%
ERNANDE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
HUMBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
JOÃO PAULO PESSOA GUERRA	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	78%
LIEGE GOMES COUTINHO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
MARCELO MAFRA PIMENTA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
MARIO PIMENTA NETO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
MATILDE MARQUES CAVALCANTI	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
MURILO ANDRE MAFRA PIMENTA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%
NORMA ELISABETH CALAZANS DUARTE RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	45%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 27/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 01/2015, do Deputado **Miguel Coelho**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ADALBERTO BRUNO DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
ADALBERTO PONTANEGRA DE LACERDA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	120%
APRIFAN PERGENTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
DALVANIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
EDNA MARIA SITONIO PIMENTEL	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	60%
ELIANE MONTEIRO ALBUQUERQUE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
FELIPE COSTA CAVALCANTI VICTOR DE ARAÚJO	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	120%
FERNANDA IARA DE CARVALHO PARENTE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	43,50%
FERNANDO JORGE MENEZES DE CARVALHO FONSECA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
GENILDO DJALMA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	100%
GIOVANNI LIMA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
GISCARDO ANDRADE DE MOURA	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	120%
ITALO RAFAEL QUIDUTE ROSENDO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
JAN MAGNO GOMES DE ALBUQUERQUE MELO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
JOÃO CARLOS LINS NEVES BAPTISTA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
JOSÉ CASSIO DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	120%
MARCELO SOARES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	120%
MARIA JOSÉ SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MARIZA DOS SANTOS FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MARTINA MARIA DIAS	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	120%
PAULO FERNANDO DE LIMA BARBOSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
PAULO GERCINO DE FREITAS VALENÇA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
RITA DE CÁSSIA Gomes CORREIA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	60%
WALTERCIRA RODRIGUES SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 28/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 01/2015, do **Deputado Ossesio Silva**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANDRÉ SANTOS E SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
ARMANDO JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	110%
CARLOS DANIEL SANTOS CERQUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	120%

ELIANE VALENÇA DE SENA BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	30%
FÁTIMA REIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	30%
JACQUELINE ROBERTO DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	120%
KÁTIA MORAES MONTEIRO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	65%
LUCIANO VITORINO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	120%
MARIA ROSANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	55%
ROBERTO IVO MAIA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	65%
ROSANA SOUZA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	65%
SANDRO JOSÉ DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	120%
SOLANGE PIMENTEL DE SANTANA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	65%
THIAGO GOUVEIA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	65%
VINÍCIUS DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	90%
WALERIA DE ALMEIDA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	110%
ZÉLIA FERNANDES NERY	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	120%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 29/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 001/2015, do **Deputado Professor Lupércio**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
AMAURI INÁCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	90%
ANDERSON EMANUEL BATISTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	35%
ANNA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	102,79%
CARLOS EDUARDO GUERRA MONTEIRO	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	90%
CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	120%
DÉBORA GUEDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80%
ELIZAMA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	90%
EMILIA CRISTINA DE LUCAS VELOSO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	85%
ERIKÁ FLORIANO DE SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	110%
FÁBIO ROQUE DE ALBUQUERQUE	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80%
FREDERICO DE SOUZA NOBREGA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
HÉLCIA NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	90%
JEFFERSON DE PAIVA LIMA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
JORIANE DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	90%
LÚCIO MÁRIO FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
MANASSES BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	90%
MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80%
MARIA VERÔNICA DE LIMA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80%
MAURO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GABINETE/PL-AGC	110%
MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MIRIAM MARIA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80%
POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80%
RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	100%
SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	20%
VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	70%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 30/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 06/2015, do Deputado **Rogério Leão**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALEXANDRE DE GOES FERRAZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	120%
BARTIRA CREMENTINO LEITE	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
CLEITON TORQUATO SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	50%
DESLANDIA GERLAIDE LACERDA DE ARAÚJO ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
FRANCISCO ARRUDA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
IZABELA MENESES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
JOSÉ OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
JULIANA GALVÃO CAVALCANTI COUTO DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	55%
KAYSA PEDROSA DE ANDRADE BELTRÃO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MARIA CECÍLIA REIS LINS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	79,60%
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	0%
MARIA DO CARMO ARAÚJO DE A. FERRAZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
MARIA VALQUIRIA CAMPOS CALUMBI	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MARY ANNE NOVAES MELO LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
MAYARA INÍCIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	18%
OSVALDO DE GODOY NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
PEDRO GUILHERME NOBREGA SOUTO	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	120%
RICARDO JORGE GOMES PIMENTE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
ROBERTO WILLANS DE ARAÚJO MENESES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
RODRIGO LEAL FERRAZ PEDROSA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 31/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 001/2015, da **Deputada Simone Santana**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANA LUIZA GONÇALVES QUEIROGA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
FABIANA NÓBREGA NUNES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	100%
GILBERTO BARBOSA LEITE FILHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	56%
JOSÉ EDSON COSTA DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
JOSÉ LUCIANO MATOS BARBOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	55,40%
LUIZ SEVERINO DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
MARIA DA PAZ MELO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MOACIR PESSOA DO CARMO JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
NATHÁLIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	0%
PEDRO VIEIRA DE SOUZA LEÃO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%

REGINA MARIA PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
VÂNIA REGINA SANTANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.		
Deputado	GUILHERME UCHOA	
	Presidente	

ATO Nº. 32/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no **Ofício nº.01/2015, do Deputado Joel da Harpa**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
AMANDA FERNANDA GONÇALVES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	40%
ANA LETÍCIA LOPES DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	70%
ANILSON CRISTIANO MOREIRA REIS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	96,03%
CARLA MILENA DA SILVA MOTA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	70%
DAVI LUIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	70%
ELIUDE CARVALHO DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
EVERALDO DE LIMA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	96,03%
FABIOLA ROSEANE DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
FLÁVIA PEREIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	50%
GERSINALDO DE NASCIMENTO BARBOSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
IVISON MOREIRA JOSÉ DO MONTE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	70%
JACIARA DE AZEVEDO CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	96,03%
JEFFERSON BRUNO DE SOUZA MARTINS	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	110%
JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	0%
JESSICA THAMIRES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	51%
LAUDICEIA MENEZES DINIZ	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	70%
MARIA ANGELICA DE ASSIS CABRAL	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	50%
MARIA ELIZABETE GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
NILO DE AZEVEDO CAVALCANTE FILHO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	70%
NIVEA MARIA DE ARAÚJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	51%
REGINA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
RENATO MARTINS MAGALHÃES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	40%
SEBASTIANA LAURA DO MONTE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	40%
THEREZA MARIA SARMENTO RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	70%
VANDELMA VALENTIN FERREIRA FANTINI	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	82,13%
WHACLYSON DEYVYSON DE SOUZA VIANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	51%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 33/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no **Ofício nº. 001/2015, do Deputado Joaquim Lira**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANTÔNIO CLAUDIO SOARES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
DANIELLI VALENTIM DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
ISAEI VALDEMIRO DE LIMA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	-
JÚLIO CÉSAR CAMPOS SIQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
LADJANE DE LIMA GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
MARIA EMILIA ANDRADE BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	-
MARLON RAFAEL ALVES DE MELO	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	-
NANCY COUTINHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
OTONIEL COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
RONALDO JOSÉ SOTERO DE MELO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	-
RUBIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
VALMIR WILLIAM FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
VERALÚCIA MARIA DE SALES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
WAGNER LUIS TORRES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-
WILLINGTON DE ARAÚJO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	-

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 34/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no **Ofício nº. 01/2015, do Deputado Lucas Ramos**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
AGENOR DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
ALEXANDRE ARARUNA GIBSON	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	100%
ANA GABRIELA DE CARVALHO CAVALCANTI FERNANDES	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
ANDRÉA RODRIGUES DE SOUZA CHAMIE	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
ANDREZA JUDITH VIEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
AUGUSTO CESAR RODRIGUES DURANDO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%
CATARINA RAQUEL TENÓRIO DE BRITO MACIEL	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
CICERO ISAAC VIEIRA QUEIROZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
GABRIELE RAMOS MELO	SECRETARIO PARLAMENTAR/PL-SPC	35%
GERALDO ESTRELA NETO	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	120%
HUGO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
IGOR BRANDÃO RAMOS PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
JAILSON ALEXANDRE GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	0%
JOÃO HENRIQUE HÉLCIAS PAES PINTO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
LUCIANA DA NÓBREGA MANGABEIRA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
LUÍS FELIPE CAVALCANTI VASCONCELOS FEITOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
MÁRCIO ANTÔNIO LEMOS MELO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
MARIANA BARBOSA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
MATEUS ALENCAR TAVARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
NATAN SANTANA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
ROBERTO SOARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	45%
TATIANA SEABRA BARCELOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 35/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido **nos Ofícios nºs. 001,002, 003 e 004/2015, do Deputado Lula Cabral**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ADSON FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	41%
DANIEL DOS SANTOS BATALHA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	10%
EDNALDO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	41%
EDSON OLIVEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
ELVIS PLINIO VICENTE FERREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	20%
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	41%
LUDIMILA ODESSA SOUZA GALVÃO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	41%
LUIS ALVES DE LIMA FILHO	CHEFE DE GABINETE/PLCGC	0%
MOEMA DA CÂMARA BARROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	41%
RIZELMA SORAIA FERREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	10%
ROGÉRIO LINO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	41%
SURAMA MARIA VIANA LINS	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	41%
VALÉRIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 36/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido **no Ofício nº. 01/2015, do Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161./13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALEXANDRE MORAIS MAIA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
ALINE DE MEDEIROS BIONE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
ANA KARLA MACEDO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
ANDRÉ HENRIQUE BAUDEL DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
ARTHUR LIMA AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
CAIO CESAR LIMA CAVALCANTI	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
DIEGO LUIS PAES FERNANDES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
EDJANE FERREIRA BEZERRA DE FRANÇA	SECRETARIO PARLAMENTAR/PL-SPC	17,70%
GEREMIAS VICENTE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
IGOR ARTHUR PEREIRA OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
JOSÉ BEZERRA DE Lima	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
JOSÉ CARLOS LEITE DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
JOSÉ JORGE DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	40,20%
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
MARIA CRISTINA TENÓRIO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
MARIA DO SOCORRO TENÓRIO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
MIGUEL SIMÕES DE PAIVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
PAULO GUILHERME MARINHO BRASILEIRO FILHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	95%
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA	CHEFE DE GABINETE/PL-CGC	10,20%
PEDRO MADUREIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%
SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	49,95%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ata

ATA DA REUNIÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 15 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS QUINZE HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS O DEPUTADO MANOEL SANTOS, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM OS CARGOS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE, E OS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, PELA LIDERANÇA DO GOVERNO, E SÍLVIO COSTA FILHO, PELA LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO, A CONDUZIREM O SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, À MESA DOS TRABALHOS. OUVES-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, REGIDA PELA SENHOR MAESTRO SARGENTO JÚNIOR. EM PRONUNCIAMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DESCREVE O EDIFÍCIO JOÃO NEGROMONTE FILHO, DESTINADO A ABRIGAR OS GABINETES PARLAMENTARES, APONTA COMO PRINCÍPIO DESTA LEGISLATURA SERVIR À POPULAÇÃO PERNAMBUCANA E RESSALTA A DISPOSIÇÃO DESTA CASA DE APOIO A UMA AGENDA POSITIVA DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA A PROFERIR SUA MENSAGEM, NA FORMA DO INCISO XXI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, NA QUAL INFORMA O ENCAMINHAMENTO A ESTA CASA DO RELATÓRIO DE AÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE E DEFENDE UM APROFUNDAMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E ESTE PODER. OUVES-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, PELA LIDERANÇA DO GOVERNO, E SÍLVIO COSTA FILHO, PELA LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO, A CONDUZIREM O SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA AO PORTÃO PRINCIPAL DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, AGRADECE PELAS PRESENCAS E CONVOCA A PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 142 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando Veto Total, por contrariedade ao interesse público ao Projeto de Lei Ordinária nº 2076/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que " Dispõe sobre a aplicação de penalidades às instituições que não procederem a baixa de gravame sobre veículo automotor nos prazos legalmente fixados".
Às 1ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 004 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório das Ações do Poder Executivo no ano de 2014.
À Publicação.

MENSAGEM Nº 005 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 03 que Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo específico, de bem imóvel localizado no Município de Escada, neste Estado.
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões.

OFÍCIO Nº 021 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 01 que Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 022 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 02 que Desafeta do uso especial e autoriza a alienação por permuta do lote 21 da Quadra I, do Loteamento Pôr do Sol, na Comarca de Arcoverde.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIOS Nºs 690, 691, 692, 693, 697, 698, 699, 700 E 701 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1853/2014, 1873/2104, 1988/2014, 2027/2014, 1526/2013, 1974/2014, 2152/2014, 2161/2014 e 2165/2014.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 31 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 2176/2015.
Inteirada.

OFÍCIOS Nºs 190, 191, 193 E 195 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 15.426, 15.431 a 15.440, 15.427 a 15.430 e 15.450, datadas de 19.12.2014, 23.12.2014, 22.12.2014 e 29.12.2014, e das Leis Complementares nºs 292 e 293, datadas de 23.12.2014.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 28 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO encaminhando, em devolução , os autógrafos, da Lei Complementar nº 294, e das Leis Ordinárias nºs 15.451 e 15.452, datadas de 15.01.2015.
Inteirada.

OFÍCIO 20 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Atividades, referente ao ano de 2014.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 012 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, vinculada ao contrato de financiamento nº 0355.570-01/2011.
À 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIO Nº 001 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que o Termo de Compromisso nº 0321.520-70/2010, foi extinto em decorrência do vencimento do prazo de vigência.
À 2ª Comissão.

OFÍCIOS Nºs 79 E 809 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração dos Termos de Compromissos nºs 0421.110-32/2014 e 0435.603-97/2014, em atendimento ao dispositivo no art.116, §2º da Lei nº 8.666.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 0110 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0250.779-85.
Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIO Nº 1959 - DA SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA comunicando a Liberação de Recursos, referente ao pagamento da primeira parcela do Convênio nº 070/2013, Siconv nº 788266/2013, Processo nº 00350.006130/2013-17, por meio das Ordens Bancárias nºs 2014OB802396 e 2014OB802397.
Às 2ª e 8ª Comissões.

OFÍCIO Nº 20 - DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO, FOMENTO E ECONOMIA DOS MUSEUS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS DO MINISTÉRIO DA CULTURA - encaminhando a publicação " Museus e Turismo: Estratégias de Cooperação".
À 12ª Comissão.

OFÍCIO Nº 2157 – DO COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINSTÉRIO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8785, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 002 – DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8830, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS Nºs 1180 E 1181 – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8838, 8835, 8837, 8833, 8836, 8834, 8826, 8827 e 8828, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 809 - DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando a celebração dos Convênios firmado pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA, conforme planilha anexa, para fins de cumprimento do art. 116, § 2 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Às 2ª e 8ª Comissões.

OFÍCIOS Nºs 1600 E 1651 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando cópia dos Requerimentos nºs 1916 e 1950, de autoria do Vereador Ricardo Liberato.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 1547 - DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando cópia do Requerimento nº 664/2014, de autoria do Vereador Marcelo Santa Cruz.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 1499 - DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Requerimento nº 503/2º, de autoria do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, subscrito pelos Vereadores: Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Givanildo da Silva de Lima, Haroldo Vicente da Silva, José Claudio Taveira, Maria Nelma Carvalho da Costa e Zaqueu Naum Lins.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 001 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que foi realizado a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 01 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando a composição da Nova da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 008 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS VERDENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando a posse da Nova da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 066 - DA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO dando congratulações ao Deputado Guilherme Uchoa, pela conquista à frente de uma das cadeiras da Assembleia Legislativa de Pernambuco.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 17 - DO CHEFE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL encaminhando o original do Primeiro Termo Aditivo, referente ao Convênio SICONV nº 792551/13, Processo nº 59335.000357/2013-81, celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste -SUDENE e a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM-PE.
Às 2ª e 4ª Comissões.

OFÍCIO Nº 01 - DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que foi realizado a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 001 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTUROSA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando a constituição da Nova Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 008 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRIUNFO DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que foi realizado a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 001 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando a composição da Nova da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 200377 - DO GERENTE DA GLICO2 /DERES/AF DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco, no âmbito do Contrato nº 12207941.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 06 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS encaminhando o Relatório de Atividades da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, gestão 2014.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 20 - DO SECRETÁRIO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL - SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE comunicando que foi celebrado o Segundo Termo Aditivo, relativo ao Convênio MMA nº 760850/2011.
Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIO Nº 001 - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA encaminhando a nova composição da Mesa Diretora daquela Casa Legislativa, para a 7ª Legislatura, 2015/2018.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 06 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando a posse

do novo Presidente daquele Poder Lesgislativo para o Biênio 2015/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 01 - DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a celebração do Termo de Convênio nº 808305/2014, firmado entre o Ministério da Integração Nacional por intermédio da Secretária de Desenvolvimento Regional (SDR), e Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 049 - DA COORDENADORA-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA informando a Liberação dos Recursos do Convênio nº 809471/2014, referente à parcela um de dois do convênio.
Às 2ª e 5ª Comissões.

OFÍCIO Nº 02 - DO DEPUTADO LULA CABRAL, solicitando Licença Paternidade a partir de 03/02/2015, conforme Artigo 32, Inciso V do Regimento Interno.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 01 - DO GERENTE DA GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA DA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA encaminhando o Relatório da Presidência, referente aos trabalhos desenvolvidos na 17ª Legislatura.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 07 - DO MINISTRO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3857, de autoria do Deputado Ricardo Costa
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 02 - DO DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA informando que está assumindo a Liderança do PRB - Partido Republicano Brasileiro nesta casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 002 - DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT indicando os Deputados Manoel Santos e Odacy Amorim para assumirem a Liderança e a Vice-Liderança do Partido dos Trabalhadores.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 823068 - DO DEPUTADO JOÃO EUDES comunicando que será o Líder do Partido Republicano Progressista nesta casa Legislativa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 03 - DO DEPUTADO JOEL DA HARPA informando que será o Líder do Partido Republicano da Ordem Social nesta legislatura.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 002 - DO DEPUTADO EDUINO BRITO informando que será o Líder do Partido Humanista da Solidariedade nesta legislatura.
À Publicação.

CARTA DO GERENTE OPERACIONAL DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CARUARU comunicando a composição da Nova Diretoria para gestão 2015/2017.
Inteirada.

TELEGRAMA - DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3857, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Ofícios

Ofício nº 01/2015

Recife, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr. Presidente,

Venho por meio deste, comunicar a V. Exa. que serei o Líder do Democratas - DEM, nesta Legislatura.
Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Priscila Krause
Deputada Estadual

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 903089-ES/2015

Recife, 03 de fevereiro de 2015.

À Presidência da Assembleia Legislativa
Assunto: Indicação de liderança de partido

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando cordialmente, comunico a V. Exma. que estamos indicando o Deputado Edilson Silva para assumir a Liderança do Partido Socialista e Liberdade – PSOL.

Sem mais para o momento, aproveitando para apresentar cotos de consideração e estima.
Atenciosamente,

Edilson Silva
Deputado Estadual

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 08/2015

Recife, 02 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência a indicação para a bancada do Partido Progressista – PP, neste Casa Legislativa, o Deputado Zé Maurício para líder da bancada e o Deputado Dr. Valdi para Vice-Líder da bancada.
Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e consideração.
Atenciosamente,

Zé Maurício
Líder da Bancada

Dr. Valdi
Vice-Líder da bancada

Pastor Cleiton Collins
Deputado Estadual

Everaldo Cabral
Deputado Estadual

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 02/2015

Recife, 02 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho solicitar os bons ofícios de V. Exa. no sentido de conceder a licença paternidade a partir de amanhã, conforme artigo 32, inciso V do Regimento Interno.
Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lula Cabral
Deputado Estadual

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 03/2015

Recife, 03 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Com os meus sinceros cumprimentos venho informar a V. Exa. que serei Líder da bancada do PROS (partido Republicano da Ordem Social) na 18ª Legislatura.
Atenciosamente,

Deputado Joel da Harpa

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 02/2015

Recife, 03 de fevereiro de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, comunicar a V. Exa. que serei o Líder do PHS – Partido Humanista da Solidariedade, nesta Legislatura.
Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduino Brito
Deputado Estadual

Ofício nº 07/2015

Recife, 03 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa, venho dar conhecimento que atuei como Líder do PSL – Partido Social Liberal.

Cordialmente,

Deputada Socorro Pimentel

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 33/15

Recife, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr. Presidente,

Venho por meio deste, comunicar a V. Exa. que serei o Líder do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, nesta Legislatura.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Claudioano Martins Filho
Deputado Estadual

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Mensagem

MENSAGEM Nº 005/2015

Recife, 3 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Assembleia o Projeto de Lei em anexo, atendendo ao disposto no inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, que tem o objetivo de autorizar o Estado de Pernambuco a receber doação de bem imóvel de propriedade do Município de Escada, situado na Rua Dr. Antônio de Castro, Loteamento Maracujá, Município de Escada, neste Estado.

A doação em referência foi autorizada pela Lei Municipal nº 2374, de 2013, com o encargo específico de instalação de Unidade Pernambucana de Atenção Especializada- UPAE.

As UPAE's são unidades ambulatoriais destinadas ao atendimento médico em diferentes especialidades, bem como à realização de procedimentos médicos de média complexidade.

O aumento do número de unidades de atenção especializada atenderá à demanda crescente da população pelo atendimento ambulatorial específico, ou seja, aquele prestado por profissional médico especialista em determinadas áreas da medicina, como a cardiologia, a neurologia e a nefrologia, proporcionando diagnósticos mais eficazes.

A construção e implantação das referidas UPAE's implicam em investimentos altamente vultosos por parte do Estado de Pernambuco, que também assumirá o encargo da sua manutenção. Assim, a possibilidade do Estado receber dos municípios beneficiados doações de imóveis onde tais unidades serão implantadas coaduna-se perfeitamente com o interesse público, permitindo a participação direta desses municípios no desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde pública, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHOA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2015

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo específico, de bem imóvel localizado no Município de Escada, neste Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber, com encargo, a título de doação proveniente do Município de Escada, terreno com área de 11.000 m² (onze mil metros quadrados), localizado na Rua Dr. Antônio de Castro, Loteamento Maracujá, Município de Escada, neste Estado, onde se encontra edificado o Hospital Regional.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* se formalizará mediante assinatura de escritura de doação e registro em cartório competente.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem por encargo a construção e instalação de Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do encargo de que trata o *caput*, o imóvel deve retornar ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas em escritura pública de doação de imóvel com encargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de fevereiro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª e 9ª Comissões.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 04/2015

Medalha Joaquim Nabuco

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao médico Eliézer Rushansky.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art 1º Fica concedido ao médico Eliézer Rushansky, Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, nos termos que dispõe a resolução nº 279 de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Esta propositura tem por objetivo homenagear Ilustríssimo médico, Dr. Eliézer Rushansky, através da entrega da medalha Joaquim Nabuco.

O nosso homenageado iniciou seus estudos no Colégio Americano Batista, decidido a cursar medicina ingressou no ano de 1966 na Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco (FESP), formando-se em 1971, pós-graduação em Clínica Médica (1972) e Reumatologia (1974) pelo Hospital Servidor do Estado do Rio de Janeiro, título de Reumatologista pela SBR-AMB desde 1974.

Iniciou suas atividades docentes na FESP atual Universidade de Pernambuco como Professor Auxiliar em 1975 e como médico no Ministério da Saúde na área de Clínica Médica e na Reumatologia em 1977. Trabalhou por quase dez anos no Hospital Getúlio Vargas na emergência e na clínica médica. Atua na área de reumatologia há quarenta anos com compromisso e profissionalismo tanto no âmbito acadêmico, como Professor Adjunto e criador da Disciplina de Reumatologia na Universidade de Pernambuco (UPE), como no assistencial no Hospital Universitário Oswaldo Cruz e na Policlínica Centro onde também é Presidente do Comitê de Ética da Policlínica Centro. Ressalta-se também sua atuação na medicina privada no atendimento em sua Clínica particular no Bairro da Madalena há trinta anos.

No Hospital Universitário Oswaldo Cruz/ (HUOC) /UPE é coordenador do Centro de Infusão de Imunobiológico /Unidade Funcional de Reumatologia tendo em vista o grande volume de atendimentos nesta Instituição. As atividades do referido Centro de Infusão de Imunobiológico se iniciaram em maio de 2008 após seu empenho na instituição e organização do mesmo. Na Policlínica Centro (PAM), exerce suas atividades como reumatologista no atendimento de enfermos com grande diversidade de patologias provenientes de vários bairros da cidade do Recife. Ressalta-se o grande número de consultas mensais realizadas pelo médico Eliézer Rushansky perfazendo total de cerca de 500 no PAM e 180 no HUOC respectivamente.

No Centro de Infusão de Imunobiológico do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) /UPE, referência no Estado de Pernambuco no tratamento das Artropatias Inflamatórias, são realizadas infusões com terapia biológica. Ressalta-se que outras Colagenoses como Lupus Eritematoso Sistêmico e Esclerose Sistêmica Progressiva têm sido tratadas com drogas citostáticas (Ciclofosfamida EV) em regime de pulsoterapias.·

No CentroInfusão de Imunobiológicosão realizadas em média 70 infusões mensais de terapias biológicas para o tratamento das Artropatias Inflamatórias que tanto comprometem a qualidade de vida do paciente e também são realizadas triagens de doentes provenientes de outros locais para avaliação e adequação terapêutica.

Este Centro de Infusão de Imunobiológico também consiste em ambiente pedagógico onde são ministradas aulas práticas aos estudantes de Medicina com os pacientes atendidos no Hospital e no PAM Centro e é um projeto para criação de um Espaço Reumatológicocom a finalidade de cumprir um papel na social para dirimir a demanda reprimida de atendimentos na especialidade de reumatologia.

O desenvolvimento do projeto trará forte impacto regional contribuindo para a consolidação de um núcleo de excelência atuando na fronteira de conhecimentos multidisciplinares. Neste ensejo, serão propostos procedimentos e metodologias técnicas, que almejam melhorar a saúde, a qualidade de vida (QV) dos portadores de enfermidades reumatológicas.

Atualmente, desenvolvendo atividades na Unidade de pesquisa Clínica do HUOC/ UPE desenvolvendo atividades voltadas para novas abordagens para avaliação e terapêutica dos enfermos reumatológicos que tanto sofrem.

Diante do exposto, pelos relevantes serviços prestados junto à população do nosso Estado, encaminho a presente propositura e solicito aos ilustres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

À Mesa Diretora.

Projeto de Resolução Nº 05/2015

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Dom Henrique Soares da Costa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Dom Henrique Soares da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Dom Henrique Soares da Costa nasceu em Penedo, Estado de Alagoas, em 11 de abril de 1063. filho do casal Lourival Nunes da Costa e Maria Francisca Tereza Soares da Costa. Cursou os estudos primários na cidade de Junqueiro e também em Maceió. em 1981, ingressou no Seminário de Maceió e, em 1984 concluiu o bacharelado em Filosofia pela Universidade Federal de Alagoas. No período de 1985 a 1989 foi noviço no Mosteiro de São Bento, na cidade do Rio de Janeiro, e no Mosteiro Trapista de Nossa Senhora do Novo Mundo.

Regressou para o seminário de Maceió, em 1990 onde iniciou a faculdade de Teologia. No ano seguinte, foi para Roma e concluiu a Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana, com Mestrado em Teologia Dogmática.

Foi ordenado Sacerdote aos 15 de agosto de 1992. Como Sacerdote, foi reitor da Igreja Nossa Senhora do Livramento, em Maceió, de 1924 a 2009 foi Professor de Teologia no Seminário Provincial de Maceió e no Curso de Teologia do Centro de Estudos Superiores de Maceió; também foi professor no Instituto Franciscano de Teologia, na cidade de Olinda, e no Instituto Sedes Sapientiae, em Recife.

Foi membro do Conselho Presbiteral da Arquidiocese de Maceió, do Cabido Metropolitano e do Colégio de Consultores; ainda foi Vigário Episcopal para os leigos e coordenador da Comissão de Formação Política e responsável pelos diáconos permanentes e pela escola diaconal arquidiocesana.

Em 01 de abril de 2009 foi nomeado pelo Papa Bento XVI como Bispo-Auxiliar da Arquidiocese de Aracajú.

Foi ordenado Bispo no dia 19 de junho de 2009, por Dom Antônio Muniz Fernandes, Arcebispo de Maceió.

No dia 19 de março de 2014 o Papa Francisco o nomeou Bispo da Diocese de Palmares, onde vem realizando um trabalho dedicado e com inteira doação, levando a palavra de Deus, mostrando o sentido da vida e força para superar as desigualdades sociais e os desafios da vida.

Portanto faz-se justa e merecida a homenagem aqui proposta, que reconhece a efetiva contribuição dada ao nosso Estado.

Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 06/2015

Ementa: Denomina de UPA – Antonio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de UPA - Antônio Luiz da Silva Filho a Unidade de Pronto Atendimento - UPA instalada no bairro do Arruda, precisamente na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, no Município do Recife, que atenderá a comunidade do Arruda e áreas circunvizinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa denominar de UPA - Antonio Luiz da Silva Filho a Unidade de Pronto Atendimento - UPA instalada no bairro do Arruda, precisamente na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, no Município do Recife.

Antonio Luiz da Silva Filho é natural do Recife e foi criado no citado bairro. Foi casado com a professora Maria Isis de Melo Silva, com quem teve quatro filhos: as médicas Isis Maria, Maria

Isis e Maria Cristina, e o advogado, professor e vereador do Recife Antonio Luiz da Silva Neto.

Foi combatente do Brasil durante a 2ª Guerra Mundial. É formado em Comércio pela Faculdade de Comércio e Economia de Pernambuco e em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco.

O homenageado possui uma extensa folha de serviços prestada ao nosso Estado. Elegeu-se vereador do Recife pelo Partido Democrata Crítico em 1947, período no qual exerceu a 1ª Legislatura da redemocratização do Brasil. Em 1950 foi eleito deputado estadual pelo mesmo partido, tendo sido reeleito para os mandatos de 1954 a 1966.

Na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco ocupou a 2ª vice-presidência. Foi, também, 2º secretário, presidente da Comissão de Negócios Municipais e vice-presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

No Poder Executivo foi secretário de Abastecimento da Prefeitura do Recife durante a administração do prefeito Augusto Lucena. Na época do então governador José Francisco de Moura Cavalcanti, ocupou a Diretoria Administrativa do Departamento Estadual de Polícia de Menor.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder preste justa homenagem a este homem público, cujas ações trouxeram inúmeros benefícios ao nosso Estado, especialmente aos bairros de Água Fria, Arruda e Encruzilhada, com a denominação que ora proponho.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Tony Gel
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Complementar Nº 07/2015

Ementa: Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Agreste Central (RMAC) e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I
Da Região Metropolitana do Agreste Central (RMAC)

Art. 1º A Região Metropolitana do Agreste Central (RMAC) é constituída pelos municípios de Agrestina, Altinho, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Caruaru, Frei Miguelinho, Riacho das Almas, São Caitano e Toritama.

Art. 2º A organização da RMAC tem por objetivo promover:

I – políticas públicas para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios enunciados no art. 1º;

II - a cooperação entre os Poderes Executivos e Legislativos Municipais e Executivo Estadual, mediante a descentralização, articulação e integração de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta com atuação na região, visando o aproveitamento dos recursos públicos;

III - a utilização racional do território, a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais e culturais, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região;

IV - a integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região; e

V - a redução das desigualdades regionais.

§ 1º Ficam mantidos os atuais limites territoriais dos municípios da RMAC.

§ 2º Integrarão a RMAC os Municípios que vierem a ser criados em decorrência de desmembramento, incorporação ou fusão dos Municípios indicados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Outros Municípios do Agreste Central poderão integrar a RMAC, por iniciativa do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
Do Comitê e das Câmaras Temáticas

Seção I
Do Comitê Deliberativo

Art. 4º Fica criado o Comitê Deliberativo da RMAC, de caráter normativo e deliberativo, a ser organizado na forma estabelecida por esta lei complementar.

Parágrafo único. As deliberações do Comitê Deliberativo deverão ser compatibilizadas com as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado para o desenvolvimento da região.

Art. 5º O Comitê Deliberativo terá as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre planos, projetos, programas, serviços e obras; e

II - outras atribuições de interesse comum que lhe forem outorgadas por lei, por iniciativa do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º O Comitê Deliberativo da RMAC, constituído por onze membros titulares, terá a seguinte composição:

I – representante do Poder Executivo Estadual e seu respectivo suplente, indicados por meio de ato do Governador do Estado;

II – representante do Poder Legislativo Estadual e seu respectivo suplente, indicados por meio de ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

III - prefeito do Município de Agrestina ou por pessoa por ele designada;

IV - prefeito do Município de Altinho ou por pessoa por ele designada;

V - prefeito do Município de Bezerros ou por pessoa por ele designada;

VI - prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus ou por pessoa por ele designada;

VII - prefeito do Município de Caruaru ou por pessoa por ele designada;

VIII – prefeito do Município de Frei Miguelinho ou por pessoa por ele designada;

IX - prefeito do Município de Riacho das Almas ou por pessoa por ele designada;

X - prefeito do Município de São Caitano ou por pessoa por ele designada; e

XI - prefeito do Município de Toritama ou por pessoa por ele designada.

§ 1º Os suplentes dos chefes dos Executivos Municipais serão seus respectivos vice-prefeitos constitucionais.

§ 2º Os membros do Comitê Deliberativo poderão ser substituídos, mediante comunicação ao Colegiado, com antecedência mínima de trinta dias.

§ 3º As reuniões do Comitê Deliberativo serão públicas, salvo aquelas destinadas à eleição dos membros do Presidente, do Vice-Presidente e da Secretaria Executiva do Comitê Deliberativo.

§ 4º Os membros do Comitê Deliberativo de que trata esta Lei Complementar não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 7º O Comitê Deliberativo terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, cujos membros serão escolhidos mediante votação secreta dos componentes do colegiado.

§ 1º As funções e atribuições do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo serão definidas em regimento próprio.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão escolhidos por maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos para mandato de um ano, permitida a recondução apenas uma vez.

§ 4º Em caso de empate, proceder-se-á a nova votação, à qual concorrerão os dois mais votados, e, persistindo o empate, serão considerados eleitos os mais idosos.

§ 5º No caso de vacância do cargo de Presidente do Comitê Deliberativo até sessenta dias do término do respectivo mandato, far-se-á nova eleição para escolha do seu sucessor.

§ 6º O Vice-Presidente assumirá a Presidência do Comitê, quando do afastamento, ausência ou licença do Presidente.

Art. 8º O Comitê só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º A aprovação de matérias em tramitação no Comitê dar-se-á por maioria simples de votos dos presentes, observando-se o quorum disposto no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de empate, far-se-á nova votação, em reuniões seguintes e sucessivas, até o número de duas consecutivas.

§ 3º Persistindo o empate na hipótese do § 2º, a matéria será submetida a audiência pública, voltando à apreciação do Comitê para nova deliberação.

§ 4º Persistindo o empate, a matéria será arquivada, não podendo ser objeto de nova proposição no mesmo exercício, salvo se apresentada pela maioria absoluta dos membros do colegiado.

§ 5º O Comitê Deliberativo promoverá a publicação de suas deliberações na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Comitê Deliberativo serão realizadas mensalmente.

Parágrafo único. Sempre que possível, as reuniões devem ser convocadas observando-se a alternância dos municípios que compõem a RMAC.

Art. 10. O Comitê Deliberativo convocará, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, audiências públicas destinadas à exposição de suas deliberações, especificamente com relação às áreas de atuação e recursos aplicados.

§ 1º O Comitê Deliberativo poderá realizar reuniões extraordinárias, mediante convocação do seu Presidente.

§ 2º O Comitê Deliberativo realizará, sempre que deliberado pela maioria absoluta dos seus pares, audiências públicas para exposição e debate de pesquisas, programas, estudos, planos e projetos relacionados áreas públicas de interesse comum da RMAC.

§ 3º As reuniões poderão ser realizadas em qualquer das sedes dos municípios que integram a RMAC, bem como na Capital do Estado de Pernambuco.

Art. 11. O Comitê Deliberativo definirá as funções públicas de interesse comum da RMAC, mediante regimento próprio, dentre os seguintes campos funcionais:

I - planejamento e uso do solo;

II - transporte e sistema viário regional;

III - habitação;

IV - saneamento ambiental;

V - meio ambiente;

VI - desenvolvimento econômico;

VII - atendimento social; e

VIII - esportes e lazer.

§ 1º O planejamento do serviço previsto no inciso II deste artigo será de competência do Estado e dos Municípios integrantes da RMAC.

§ 2º A operação de transportes coletivos de caráter regional será realizada pelo Estado, diretamente ou mediante concessão ou permissão, observadas as normas de licitação, ou por meio de consórcio público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 3º Para os efeitos desta lei complementar, os campos funcionais indicados nos incisos V, VI e VII deste artigo compreenderão as funções saúde, educação, planejamento integrado da segurança pública, cultura, recursos hídricos, defesa civil e serviços públicos em regime de concessão ou prestados diretamente pelo Poder Público, sem prejuízo de outras funções a serem especificadas pelo Comitê Deliberativo.

Art. 12. É assegurada a participação popular no processo de planejamento e tomada de decisões, bem como na fiscalização da realização de serviços ou funções públicas de caráter regional.

Seção II
Do Conselho Consultivo

Art. 13. O Comitê Deliberativo estabelecerá, em seu regimento, regras sobre a criação e funcionamento do Conselho Consultivo da RMAC, a ser composto por representantes:

I – do Poder Executivo Estadual;

II - do Poder Legislativo Estadual;

III – dos Poderes Executivos Municipais;

IV - dos Poderes Legislativos dos Municípios que integram a RMAC; e

V – da sociedade civil de cada município dos que integram a RMAC.

§ 1º O Comitê Deliberativo disciplinará, em regimento próprio, o processo de escolha do representante previsto no inciso V deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo Estadual será representado pela Secretaria de Articulação Social e Regional.

Art. 14. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - elaborar matérias oriundas da sociedade civil, do Poder Executivo Estadual, dos Poderes Executivos Municipais, do Poder Legislativo Estadual e dos Poderes Legislativos dos Municípios que integram a RMAC, a serem submetidas à apreciação do Comitê Deliberativo; e

II - sugerir ao Comitê Deliberativo a constituição de Câmaras Temáticas e de Câmaras Temáticas Especiais, conforme o disposto no artigo 15 desta Lei Complementar.

Seção III
Das Câmaras Temáticas

Art. 15. O Comitê Deliberativo poderá instituir:

I - Câmaras Temáticas, voltadas para funções públicas de interesse comum; e

II - Câmaras Temáticas Especiais, voltadas a um programa, projeto ou atividade específica, como subfunção entre as funções públicas definidas pelo Colegiado.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê Deliberativo disciplinará o funcionamento das Câmaras Temáticas e das Câmaras Temáticas Especiais.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16. Os Municípios e o Estado poderão compatibilizar, no que couber, seus planos, programas e projetos com as diretrizes metropolitanas estabelecidas em lei ou fixadas pelo Comitê Deliberativo da RMAC.

Art. 17. O Comitê Deliberativo da RMAC será instalado no prazo de noventa dias contados a partir do início da vigência desta Lei Complementar.

Art. 18. O Regimento Interno do Comitê Deliberativo da RMAC deverá ser elaborado no prazo de trinta dias após a sua instalação.

Art. 19. Os membros do Comitê Deliberativo da RMAC serão indicados em até 30 trinta dias contados a partir do início da vigência desta Lei Complementar.

Art. 20. A eleição do Presidente, Vice-Presidente e do Secretario Executivo dar-se-á em reunião a ser realizada até dez dias após a posse dos membros do Comitê Deliberativo.

Art. 21. Enquanto o Comitê Deliberativo não especificar as funções públicas de interesse comum, prevalecerão as compreendidas nos seguintes campos funcionais:

I - planejamento e uso do solo;

II - transporte e sistema viário regional;

III - habitação;

IV - saneamento ambiental;

V - meio ambiente;

VI - desenvolvimento econômico;

VII - atendimento social; e

VIII - esportes e lazer.

Art. 22. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da sua publicação oficial.

Justificativa

O Projeto que ora submeto à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade criar a Região Metropolitana do Agreste Central (RMAC) e dá outras providências, inicialmente formada por nove municípios: Agrestina, Altinho, Brejo da Madre de Deus, Bezerros, Caruaru, Frei Miguelinho, Riacho das Almas, São Caitano e Toritama.

Várias foram as iniciativas adotadas pelos deputados Roberto Liberato e Miriam Lacerda que, atendendo à minha solicitação enquanto prefeito de Caruaru, apresentaram indicações e realizaram audiências para debater este tema.

No início da legislatura anterior, apresentei um apelo ao Governo do Estado no sentido de que fossem realizados estudos e ações efetivas, a fim de viabilizar a implantação da 2ª Região Metropolitana do Estado, tendo como sede a cidade de Caruaru. Ademais, adotamos outra ferramenta para retomar a discussão, especialmente devido à crescente expansão do Agreste Central.

Propõe-se, com a organização da RMAC, desenvolver políticas públicas para o planejamento socioeconômico e melhoria da qualidade de vida da população dos referidos municípios; a cooperação dos poderes públicos; a integração das funções públicas; a redução das desigualdades regionais; dentre outros objetivos.

Para que a Lei seja operacionalizada, faz-se necessário instituir um Comitê Deliberativo composto por representantes dos citados municípios, bem como do Poder Executivo e Legislativo Estadual. A matéria também prevê o funcionamento de um Conselho Consultivo e de Câmaras temáticas voltadas para funções públicas de interesse comum, assim como para programas, projetos ou atividades específicas.

Ressalte-se que este tema tem sido bastante discutido em outros estados, a exemplo de São Paulo e Bahia. É importante registrar que foi aprovada pelo Governo da Paraíba, a Lei Complementar Nº 101/2011, de 12 de julho de 2011, de autoria da deputada estadual Léa Toscano, que institui a Região Metropolitana de Guarabira.

Acreditamos que a matéria não possui óbice constitucional, já que não acarreta despesa aos cofres públicos. Os membros do Comitê Deliberativo não farão jus a qualquer remuneração.

Em poucos anos será inevitável o processo de CONURBAÇÃO, o que certamente vai requerer a viabilização de sistemas de gestão de funções públicas de interesses comuns dos municípios situados naquela região, no sentido de evitar que problemas de limites territoriais e políticas tributárias, entre outros, afetem os cidadãos, a exemplo do que vem ocorrendo na capital pernambucana e toda Região Metropolitana, por conta da falta de planejamento.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei complementar.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Tony Gel
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 08/2015

Ementa: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao município de Igaraci, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao município de Igaraci, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esse grande homem polivalente sempre encontrou tempo e força para a militância política, exercendo grande liderança não só no Estado de Pernambuco, mas em todo Brasil.

Entre tantos encargos e missões que a vida lhe impôs, era pai de família extremado e dedicado à criação e educação de seus filhos, amigo de todas as horas e um grande companheiro. Casado com Renata Campos, com quem teve cinco filhos, Maria Eduarda Campos, João Henrique Campos, Pedro Henrique Campos e Miguel Campos.

De personalidade empreendedora e enorme visão social, Eduardo trouxe inúmeras melhorias para Pernambuco, exerceu vários cargos na vida pública, nas esferas Federal e Estadual, dentre eles Governador de Pernambuco por dois mandatos consecutivos, Secretário de Estado, mais precisamente da Pasta Fazendária, Deputado Estadual, Deputado Federal, Ministro de Ciência e Tecnologia e por último disputava uma vaga a Presidência da República. Sua passagem útil pela vida, sempre procurou entregar ações estruturadoras, visando dias melhores e construindo políticas públicas que melhorassem a vida da população.

Denominar de Rodovia Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao município de Igaraci, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia é uma forma de reconhecer e homenagear este grande homem através da Casa de Todos os Pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 09/2015

Ementa: Cria o Município de Ponte dos Carvalhos, desmembrando do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Município de Ponte dos Carvalhos, desmembrado do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º A área correspondente ao novo município é a atual área geográfica correspondente aos Distritos de Ponte dos Carvalhos, Pontezinha e Reserva Ecológica do Gurjáú (Parte que integra o município do Cabo de Santo Agostinho).

Art. 3º Caberá a população do novo Município a criação de seus símbolos oficiais – Hino, Brasão e Bandeira – através de concurso realizado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura do novo município, no prazo de 180 dias de sua fundação.

Parágrafo único. O gentílico do Município de Ponte dos Carvalhos é Ponte-carvalhense.

Art. 4º Todo setor administrativo do município será no atual distrito de Pontezinha.

Art.5º No prazo de 180 dias após sua fundação será traçado o Plano Diretor do Município de Ponte dos Carvalhos, para enquadrar toda área territorial em um programa de viabilidade ocupacional sustentável, dividindo a cidade em setores, evitando a degradação do meio ambiente e a ocupação desordenada.

Art. 6º Serão criadas ilhas ecológicas nas diversas áreas do novo município, visando a adequação sustentável e o respeito ao meio ambiente.

Parágrafo único. Os recursos hídricos do novo município de Ponte dos Carvalhos deverão ser contemplados com a criação de parques de defesa do meio ambiente, com a adoção de políticas de preservação e de utilização econômica sustentável pelas famílias inseridas em seu meio.

Art. 7º O Sítio eletrônico do novo município deverá ser implantado em ate 180 dias, dotado de Portal da Transparência em conformidade com a Legislação Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação do Município de Ponte dos Carvalhos constitui-se em uma justa e legítima aspiração da comunidade local, pois se trata de um distrito com amplas possibilidades de se emancipar e desta forma, alcançar o nível de desenvolvimento obrigatório para uma sociedade justa e para todos. Vale ressaltar que existe na Câmara Federal, legislação que regulará a criação de municípios brasileiro. Todavia, é um debate que ainda será discutido por alguns meses. Essa demora é explicada em face de exigências impostas no Congresso Nacional, afim de não permitir a “farra das emancipações”, fato ocorrido na década de 90 em todo país, onde muitos municípios foram emancipados e até hoje padecem pela falta de recursos e sobrevivendo apenas pelo Fundo de Participação dos Municípios.

Somos conhecedores que não se pode emancipar nenhum lugar no Brasil que não ofereça condições mínimas de sustentabilidade. É cruel e desrespeitoso para com as famílias desse lugar onde apenas se titularia a condição de pobreza desses distritos. No caso de Ponte dos Carvalhos e Pontezinha, a situação é exatamente o contrário. São economicamente viáveis, possuem em seu território população superior a 80 mil habitantes, com amplas possibilidades – *reais* – de sustentabilidade econômica e de franca expansão de comércio, indústrias e serviços.

O Distrito de **Ponte dos Carvalhos** já é um polo de logística. Possui estratégica posição no eixo de desenvolvimento econômico em Pernambuco, tenda em vista ser vizinha de SUAPE, com Rodovias federais e estaduais cortando sua área, sem esquecer a possibilidade de amplo leque de novos bairros residenciais, que, claro, deverão seguir um preceito básico: Primeiro as famílias que vivem em áreas de riscos e em condição de miséria deverão ser atendidas, afinal, não há progresso sem atingir o todo. Progresso em partes é discriminatório, é desumano. Portanto, é nosso desejo que Ponte dos Carvalhos e Pontezinha possam tornar-se município, automaticamente integrado a RMR, que com planejamento e participação total de seus moradores, torne-se uma cidade pujante, cheia de progresso e oportunidades, e assim Pernambuco terá mais uma célula de desenvolvimento e crescimento social, econômico e sustentável.

Diante do exposto e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares aprovação para este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Everaldo Cabral
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Projeto de Lei Complementar N° 10/2015

Ementa: Modifica a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º A Região Metropolitana do Recife é a unidade organizacional, geoeconômica, social e cultura constituída pelo agrupamento dos Municípios de Abreu e Lima; Araújoaba; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Escada, Goiana, Igarassu; Ipojuca; Ilha de Itamaracá; Itapissuma; Jaboatão dos Guararapes; Moreno; Olinda; Paulista; Recife; Ribeirão; São Lourenço da Mata e Sirinhaém, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas e de interesse comum". Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei Complementar que estamos apresentando, visa incluir os Municípios de Escada, Goiana, Ribeirão e Sirinhaém entre os que compõem a Região Metropolitana do Recife, atendendo desta forma, um anseio da população desses municípios pernambucanos. A solicitação em tela, busca permitir que o planejamento de desenvolvimento e sustentabilidade social e econômica atinja o maior número viável de cidades, buscando assim homogeneizar o crescimento, aliando políticas públicas modernas e de integração regional. Ao nosso ver, os municípios de Escada, Ribeirão e Sirinhaém - na Mata Sul - tem condições de integrar a Região Metropolitana do Recife, pois atendem aos requisitos básicos previstos na legislação que regula a matéria. Já o município de Goiana, na Mata Norte, já é um Polo de Desenvolvimento Industrial que tende a ser um dos maiores municípios do Nordeste Brasileiro em curto prazo. Desta forma, a aceleração do desenvolvimento sócio-econômico e cultural destes municípios já inclusos na Região Metropolitana do Recife, permitirá a adoção de políticas de interesse comum no âmbito metropolitano, visando especialmente o desenvolvimento econômico e cultural destas cidades e o bem estar de seus habitantes. Diante do exposto, considerando-se o grande benefício social e econômico que se dará com a inclusão dos municípios em tela, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, esperando sua aprovação pelos que fazem o Poder Legislativo de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Everaldo Cabral
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 11/2015

Ementa: Determina a adoção opcional de seguros na contratação de serviços e produtos específicos e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a adoção de seguro garantia pelas empresas ou prestadores de serviços, aos contratantes dos produtos como formaturas, cerimoniais, aniversários e assemelhados.

Parágrafo único. A adoção do Seguro Garantia é opcional, cabendo unicamente a parte contratante o seu aceite, entretanto, deve ser oferecido de forma clara pelo contratado.

Art. 2º As empresas de cerimoniais e assemelhadas, que comercializam produtos que tem para seu público alvo a realização de formaturas, aniversários, celebrações e demais serviços, deverão, no Ato Contratual entre as partes, oferecer a modalidade com seguro, ficando a cargo da Comissão de Formatura ou pessoa responsável pela contratação, a escolha do produto segurado ou não.

Art. 3º No caso de descumprimento da Lei, a autoridade competente notificará a empresa contratada, através de procedimentos legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação nos termos desta Lei.

§1º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as empresas citadas no *caput* do art. 1º:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$

10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O mercado de realização de eventos e cerimoniais vem passando por uma transformação salutar, onde mais e mais pessoas contratam seus serviços e produtos. Todavia, a ausência de uma regulamentação deixa o consumidor em situação vexatória, quando ocorre não cumprimento das cláusulas contratuais por parte das empresas contratadas. Ilustramos como exemplo um episódio recente, em que a empresa de formatura contratada deixou dezenas de alunos de Instituição de Ensino Superior em situação dramática, que toda a turma, prestes a concluir suas formaturas, e ainda, mesmo com todos os pagamentos regulares, não receberam os serviços previamente contratados e já pagos.

Diante do exposto e por uma questão de respeito ao consumidor, solicito de meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Everaldo Cabral
Deputado

Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 12/2015

Ementa: Dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento cobrada por shoppings centers e hipermercados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados de pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento cobrado por Shoppings Centers e Hiper Mercados instalados no Estado Pernambuco, os clientes que comprovarem despesa correspondente no mínimo dez vezes o valor da referida taxa.

§ 1º A gratuidade a que se refere o *caput* só será efetivada mediante a apresentação de notas fiscais que comprovem a despesa efetuada no estabelecimento.

§ 2º As notas fiscais deverão necessariamente datar do dia no qual o cliente faz o pleito à gratuidade.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei terá como prazo limite a permanência de 06 (seis) horas, no interior dos Shoppings Centers e/ou Hipermercados.

Parágrafo Único. O tempo de permanência do cliente no interior do estabelecimento deverá ser comprovado através da emissão de um documento adequado de sua entrada no estacionamento daquele estabelecimento.

Art. 4º Ficam os Shoppings Centers e Hiper Mercados obrigados a divulgar o conteúdo desta Lei através da colocação de cartazes em suas dependências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa visa, primeiramente, fazer com que a população seja beneficiada com a supressão da cobrança de mais esta taxa, uma vez que a população atualmente já está sendo submetida a uma alta carga de taxas e tributos. Neste caso específico, a cobrança de estacionamento nos Shoppings Centers e Hiper Mercados, vem punindo clientes e outras pessoas que os estejam conhecendo ou em busca de diversão, uma vez que, na maioria das vezes elas consomem bastante em compras, restaurantes e lanchonetes. Acreditamos que a aprovação deste Projeto de Lei além de beneficiar a população do estado, refletirá de forma positiva nas vendas dos referidos estabelecimentos, haja vista, que com a possibilidade de gratuidade com relação ao uso do estacionamento aqueles que os frequentam, ocorrerá um significativo aumento da demanda. Se tudo o que foi dito, ainda não fosse suficiente para justifica-lo, gostaríamos de chamar a atenção que sua transformação em Lei, seria de grande valia para aumentar a receita do ICMS no Estado de Pernambuco. Em alguns estados da Federação a exemplo de Bahia e Rio de Janeiro, leis similares já se encontram em vigor com pleno sucesso, e total aprovação da população. Diante do exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei ordinária representará para a população, um avanço considerável, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares que lhe dispensem a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 13/2015

Ementa: Torna obrigatório, em todo o Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes em pontos

de comercialização de telefones celulares, de forma perfeitamente visível, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação junto às operadoras de telefonia móvel.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A partir da aprovação desta Lei, os pontos de comercialização de telefones celulares em Pernambuco, estarão obrigados a afixar cartazes em locais de fácil visualização, confeccionados com 40 (quarenta) cm de comprimento por 35 (trinta e cinco) cm de largura, contendo todas as informações que se fazem necessárias para sua total desativação junto a suas operadoras, em caso de roubo, furto ou extravio. Art. 2º Caberá a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos e aos Órgãos de Defesa do Consumidor, a fiscalização da presente Lei. Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará multa pecuniária no valor de 05 (cinco) salários mínimos aos seus infratores. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo precipuo amenizar ou banir definitivamente do Estado de Pernambuco, a questão do roubo de aparelhos de celulares e sua posterior venda no mercado negro, para uso de bandidos, que de dentro dos presídios ainda conseguem comandar ações criminosas. Este tipo de delinquência vem desafiando a Polícia Pernambucana que apesar do seu competente trabalho e diligências no combate do referido delito, ainda não conseguiu uma forma eficiente de reprimi-las. Torna-se urgente e necessário estabelecer ações mais apropriadas para combater o problema apelando para uma tecnologia mais avançada, o que estamos propondo através deste Projeto de Lei Ordinária. Acreditamos que a sua aprovação, virá dotar as autoridades policiais do estado e demais setores ligados ao combate dessas organizações criminosas, de um instrumento de grande valia, que realmente contribuirá para modificar uma realidade mal sã que vem atingindo a população do Estado de Pernambuco. Assim sendo, não temos dúvidas de que estaríamos avançando de forma eficaz, para minar as forças daqueles que se valem da comunicação móvel, para continuar espalhando o terror de dentro dos estabelecimentos prisionais, colocando em estado de insegurança, a população do nosso estado, cada vez mais vulnerável, em todos os seus segmentos. Pode parecer a priori, que um Projeto desse teor não alcançaria o objetivo ao qual se propõe, no entanto, não nos parece impossível e tão difícil, haja vista que a tecnologia atual já disponibiliza aos proprietários de aparelhos de celulares links que permitem a desativação total de celulares, ou seja, não apenas o bloqueio do chip, mas também do próprio aparelho. Para tal é necessário conhecer o IMEI do aparelho celular, que vem a ser um código que pode ser facilmente encontrado sob sua bateria ou digitando *06#, de imediato, para que apareça em sua tela. De posse do referido código é necessário registrar um Boletim de Ocorrência na delegacia da Polícia Civil, e entrar em contato com a respectiva operadora, o que poderá ser feito via computador. Aprovação deste Projeto, dado a observar, é da mais alta importância para o Estado de Pernambuco, pois propiciará a realização de campanhas dirigidas aos milhares de usuários de celulares, de forma a conscientizá-lo das providências imediatas a serem tomadas para o total bloqueio do aparelho. Assim procedendo, a sua quantidade no mercado negro sofreria uma baixa considerável, diminuindo dessa forma a possibilidade de sua aquisição por parte dos bandidos, concorrendo para que os comandos criminosos nos presídios tenham dificultadas suas ações. Ante o exposto, temos a certeza de que o nosso Projeto de Lei, atingirá a finalidade a que se propõe, ou seja, ajudar as autoridades policiais no combate a esta hedionda modalidade criminosa, de modo a que, num futuro bem próximo, possamos vê-la definitivamente banida do nosso Estado. Por assim ser é que pleiteamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a melhor das acolhidas face sua alta relevância.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 14/2015

Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, o ano de 2015 consagrado ao Centenário do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no âmbito do Estado de Pernambuco, o ano 2015, consagrado as comemorações e homenagens do Centenário de nascimento do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, em parceria com o Governo do Estado, Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) e Instituto Miguel Arraes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Miguel Arraes de Alencar era cearense de nascimento, mas construiu sua carreira política em Pernambuco e se tornou um dos maiores expoentes da esquerda brasileira.

Foi deputado estadual, federal e governador de Pernambuco por três vezes. Arraes nasceu no dia 15 de dezembro de 1916, em Araripe, Ceará, onde frequentou os primeiros anos de escola. Em 1932, concluiu o curso secundário no Colégio Diocesano, no Crato, também no Ceará, e em seguida mudou-se para a capital pernambucana. No Recife, foi aprovado num concurso público para o hoje extinto IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool).

Foi no IAA que Arraes conheceu Barbosa Lima Sobrinho, seu ex-presidente, e que o levou para a vida pública.

Em 1948, Miguel Arraes aceitou convite do então governador de Pernambuco, Barbosa Lima Sobrinho, para ocupar o cargo de secretário estadual da Fazenda. Dois anos depois, disputou sua primeira eleição para deputado estadual e ficou na suplência, vindo depois a ocupar a cadeira. Em 1958, conquistou uma vaga de titular na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

No governo de Cid Sampaio, em 1959, voltou à Secretaria da Fazenda como titular. Nesse mesmo ano, foi convocado pelas forças progressistas para ser candidato a prefeito do Recife e se elegeu para seu primeiro mandato executivo.

Em 1962, depois de uma administração aprovada pela população da capital, Miguel Arraes foi eleito pela primeira vez para governar Pernambuco.

No seu governo (que não chegou a concluir), Miguel Arraes implantou programas de destaque na área de educação e no setor rural. O Acordo do Campo, assinado em seu gabinete, teve como princípio a implantação da justiça na relação trabalhista dos canavieiros com os donos de usinas.

No dia primeiro de abril de 1964, Arraes foi deposto pelo Golpe que instituiu a ditadura militar no Brasil. Depois de ficar preso em quartéis do Recife e da Ilha de Fernando de Noronha, seguiu em 1965 para o Rio de Janeiro onde pediu asilo na Embaixada da Argélia. Ao lado da família, passou 14 anos exilado na capital argelina. Retornou ao Brasil em 1979, quando foi decretada a anistia pelos militares golpistas que estavam sendo pressionados por vários setores da população brasileira.

De volta ao Recife, Arraes retomou sua trajetória política, se filiando ao PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro). Foi eleito deputado federal em 1982. Em 1986, ainda pelo PMDB, Miguel Arraes foi eleito pela segunda vez para governar Pernambuco. Em 1990, já filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), do qual presidente nacional, Arraes foi eleito, novamente, deputado federal, com a maior votação proporcional do país.

Em 1994, foi eleito pela terceira vez governador de Pernambuco. Quatro anos depois de perder a reeleição para o quarto mandato de governador, Arraes elegeu-se mais uma vez deputado federal. Em 13 de agosto de 2005, falece aos 88 anos, no exercício do mandato, depois de passar quase dois meses internado no Hospital Esperança, no bairro da Ilha do leite, na área central do Recife.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Às 0ª , 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 15/2015

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de medidas contra o desperdício nas construções de moradias destinadas aos programas habitacionais sob responsabilidade do Poder Executivo e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os imóveis habitacionais construídos sob a responsabilidade do Poder Executivo, só poderão ser entregues aos seus moradores com os seguintes requisitos:

I – O fornecimento de energia elétrica, de água e o sistema de saneamento, já implantados e registrados como Tarifas Sociais.

Parágrafo único. O procedimento evitará a prática de ligações clandestinas e desperdícios.

II – Obrigatoriamente, a água utilizada por esses conjuntos residenciais, para uso específico nas áreas comuns, deverão ser provenientes da utilização de reservatórios de captação pluvial.

III - Preferencialmente, a energia elétrica utilizada por esses conjuntos residenciais, para uso específico nas áreas comuns, deverá ser proveniente da utilização de placas de captação de energia solar.

Art. 2º Os imóveis destinados aos programas sociais de habitação na modalidade vertical, deverão possuir, redes de proteção nas sacadas, janelas e varandas, antes da entrega das chaves ao beneficiário daquela unidade residencial.

§ 1º As redes de proteção de que trata o *caput* deste artigo deverão ser certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

§ 2º As escadas e as áreas comuns entre andares das edificações coletivas, não poderão ser vazadas, e, preferencialmente, utilizar todos os recursos de iluminação natural, aliados com a segurança da circulação dos respectivos moradores.

Art. 3º Ficam as construtoras e os empreendedores de edifícios verticais, destinados ao uso residencial, comercial ou de serviço, obrigados a instalarem dispositivos para futuras redes de proteção nas varandas, sacadas e janelas de cada unidade autônoma, antes da entrega das chaves ao proprietário.

Art. 4º Os responsáveis pela construção destes empreendimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do estabelecimento e do número de unidades a venda, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

III – Proibição por até 180 dias de participar nas licitações públicas para construções sob responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A adoção de medidas que visam a economia em conjuntos residenciais destinados aos programas habitacionais sob supervisão do Poder Executivo, é a garantia de uma nova consciência coletiva que respeita o meio ambiente e seus recursos naturais. No que tange a implantação de redes e os espaços entre andares, evitando que os mesmos sejam vazados é uma medida voltada a segurança e integridade física dos moradores destes habitacionais pernambucanos.
Solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.
Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.
Augusto César Deputado
As 1ª , 2ª , 3ª , 7ª e 12ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 01/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Paulo Câmara, no sentido de que promova estudos e ações efetivas para que seja criada a 2ª Região Metropolitana do Estado, tendo como sede a cidade de Caruaru.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, com endereço na Praça da República, Santo Antônio, Recife - PE, 50010-928; e ao presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco (Condepe/Fidem), **Maurílio Lima**, com endereço na rua das Ninfas, 65, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070-050.

Justificativa
A proposição que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo encaminhar um apelo ao Governo do Estado no sentido de que possam ser promovidos estudos e ações efetivas, a fim de viabilizar a implantação da 2ª Região Metropolitana do Estado, tendo como sede a cidade de Caruaru. Caruaru, também conhecida como a Capital do Agreste, destaca-se como o mais importante pólo econômico, médico-hospitalar, acadêmico, cultural e turístico do agreste pernambucano, exercendo em todo interior da região uma incontestável liderança. Famosa internacionalmente por sua tradicional feira livre, e por ser o maior Centro de Artes Figurativas das Américas, assim considerada pela UNESCO, está situada a 130 km da capital do Estado e a 160 km do Porto de Suape, com principal acesso pela BR 232, com faixa dupla em toda sua extensão, bem como pela BR-104 para os que se deslocam dos estados da Paraíba e de Alagoas. Está localizada numa posição estratégica e exerce influência sobre 69 municípios, num raio de 100 km, liderando um mercado estimado de 2,5 milhões de pessoas, o que lhe caracteriza como cidade pólo da Região Agreste, sendo a maior, com uma população superior a 300 mil habitantes. Várias obras estruturadoras caracterizam hoje Caruaru como uma das mais pujantes cidades, na região Nordeste. A construção do anel viário que contorna grande parte da cidade, otimizando a malha viária local, a duplicação da rodovia BR-232 e a obra de duplicação da BR-104, a reestruturação do Aeroporto Oscar Laranjeira, a construção do gasoduto, entre outras, vem ocasionando um grande impulso no desenvolvimento econômico e social daquela localidade.

Ressalte-se, ainda, que o Distrito Industrial, em seus módulos I e II, denominado de Pólo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste, margeado pela BR 232, está abrigando cerca de 80 empresas em seus mais variados segmentos, gerando aproximadamente mais de 6.500 empregos diretos e vários outros indiretos. A provável duplicação da BR 423, que liga São Caetano a Garanhuns; a obra da Transnordestina, a qual deverá dispor de terminal logístico entre Caruaru e Agrestina; e a transposição do Rio São Francisco, que deverá ter ligação com a futura Adutora do Agreste, também darão um novo impulso à região. Caruaru é também é considerado o maior pólo médico-hospitalar do interior do Estado, haja vista a disponibilidade de hospitais, médicos das mais diversas especialidades, clínicas especializadas em tratamentos diversos, transplantes, diagnósticos, entre outros. Outro aspecto onde a Capital do Agreste se destaca é como pólo acadêmico, pela grande diversidade de colégios públicos e particulares, bem como diversos cursos superiores oferecidos em excelentes instituições particulares, além das instituições públicas lá instaladas: a Universidade de Pernambuco e a Universidade Federal de Pernambuco, além de dispor de instituições jurídicas das mais diversas instâncias.

Por fim, a região congrega ao seu comércio milhares de pessoas que para lá vão adquirir produtos dos mais diversos. Diante dos aspectos aqui pontuados, com relação à crescente expansão do Agreste Central, faz-se necessário, tendo em vista ser inevitável o processo de CONURBAÇÃO, viabilizar sistemas de gestão de funções públicas de interesses comuns dos municípios situados naquela região, no sentido de evitar que problemas de limites territoriais e das políticas tributárias afetem os cidadãos, a exemplo do que vem ocorrendo na capital pernambucana e toda Região Metropolitana, por conta da falta de planejamento de alguns governantes. Faz-se, portanto, imprescindível que o Governo do Estado viabilize estudos e ações efetivas com este objetivo, beneficiando Caruaru e cidades limítrofes, seja na questão fiscal, de transportes, de telecomunicações, entre outros aspectos, que são verificados quando uma cidade-pólo é congregada a tantas outras, formando o que se denomina Região Metropolitana. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Tony Gel Deputado

Indicação N° 02/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na programação da referida secretaria na atividade, assistência financeira aos projetos multissetoriais de municípios e entidades, no que tange ações de saúde visando a implantação de um posto médico devidamente equipado, no município de Carnaíba/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **José Mário Cassiano Bezerra**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Carnaíba, **Jeovane Adriano da Silva**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **José Júnior Gomes Tenório**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Irenildo Pereira dos Santos**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **José Everaldo Rodrigues Patriota**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Edval Morato da Silva**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba,, **José Everaldo Rodrigues Patriota**, com endereço à Rua Saturino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Carnaíba **Maria Silvonete Carlos de Andrade**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Ruberval Amaral de Lira Junior**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00.

Justificativa
A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo beneficiar os segmentos mais crentes da população do município acima indicado, através da implantação de 01 posto de saúde, para atendê-la efetivamente. O atendimento do presente pleito é de primordial importância para essas pessoas, haja vista, que em casos de urgência, não têm como receber os cuidados médicos específicos para o restabelecimento de sua saúde, vez que são obrigados a se deslocar aos municípios circunvizinhos para receber os primeiros socorros, o que significa um fator dos mais limitantes para sua recuperação. É evidente que a distancia a ser percorrida até um desses postos torna-se um agravante dos mais limitantes, levando eventualmente a óbitos, e/ ou a seqüelas definitivas para muitas dessas pessoas, que não têm como contar com a rede particular de saúde. Torna-se necessário e urgente que o estado, venha agir de forma mais agressiva no que se refere a problemas de tamanha relevância de modo a banir de vez problemas dessa dimensão, abolindo-os para sempre . Por assim ser, é que tomamos a iniciativa a ele recorrer, para que as providencias necessárias venham a ser tomadas no sentido de que o contido no bojo desta indicação venha a se materializar, pelo que nos dirigimos aos nossos ilustres pares ensejando sua devida acolhida.

Ante o exposto, vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que a acolham como deve, no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 03/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, **Isaltino José do Nascimento Filho**, no sentido de incluir o município de Carnaíba/PE, na programação da atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, para o 1º Semestre de 2015 a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de Carnaíba, **José Mário Cassiano Bezerra**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Carnaíba, **Jeovane Adriano da Silva**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **José Júnior Gomes Tenório**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Irenildo Pereira dos Santos**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba,, **José Everaldo Rodrigues Patriota**, com endereço à Rua Saturino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Edval Morato da Silva**, com endereço à Rua Saturino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Cícero Batista Lima**, com endereço à Rua Saturino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba,, **José Everaldo Rodrigues Patriota**, com endereço à Rua Saturino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Carnaíba **Maria Silvonete Carlos de Andrade**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Ruberval Amaral de Lira Junior**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00.

Justificativa
A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo beneficiar a uma significativa parcela de idosos, que não possuem quaisquer condições de sobrevivência. O seu atendimento é dos relevantes para essas pessoas que num passado recente contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento do estado de Pernambuco. E face a sensibilidade que caracteriza as autoridades governamentais, não temos qualquer dúvida no que se refere ao seu pronto atendimento Isto vindo a ocorrer, centenas delas, poderão a passar a viver com um pouco mais de dignidade humana, o que infelizmente não existe, e que consideramos o avesso da democracia, já que qualquer Governo deve ser exercido para o povo, apesar do que hoje setores da política praticada no país não venham as preocupar com isto. Como parlamentar eleito para mais um mandato na Assembleia Legislativa não poderia deixar de nos preocupar com as camadas mais carentes da população do município de Carnaíba/PE, sendo assim e que tomamos a iniciativa de apresentar a presente proposição, numa forma de demonstrar que no exercício que hoje se inicia estaremos cada vez mais próximo daqueles que representamos na Casa Joaquim Nabuco. Pois no nosso modo de entender aqui estamos justamente para trabalhar por Pernambuco e pelo seu povo. Temos a certeza que este tipo de comportamento será execrado pelo nosso governo que pretende ser comprometido da forma mais democrática possível, não apenas para seus seguidores de primeira hora, mas também para todos aqueles que comungam co a ordem democrática estabelecida.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 04/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo ao Secretário de Educação, **Dr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de beneficiar o município de Vitória de Santo Antão, com a implantação de uma Escola Técnica Profissionalizante.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Edmo Neves, extensivo aos demais Vereadores, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72, Livramento; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profª. Bandeira nº 50, Livramento; à Claudia Julliany, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa Postal 180; ao Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, Sr. Djalma Gomes da Silva, com endereço a Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento; ao Diretor da FACOL, Sr. Paulo Roberto Leite Arruda, com endereço a Rua Pedro Ribeiro, 85 bairro Universitário; ao Presidente do Engarrafamento Pitu, Sr. Alexandre Férrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da Usina JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cachoeirinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro – CEP: 55.600-000; ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970; Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000, todos em Vitória de Santo Antão.

Justificativa
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, com representante parlamentar do município de Vitória de Santo Antão, ao longo do meu mandato, venho sempre procurando alternativas que visem a diversificação das atividades ali

Recife, 4 de fevereiro de 2015

exercidas, com o intuito de beneficiar toda população. Desde 2010 que solicitamos a implantação de uma Escola Técnica Profissionalizante com a intenção de beneficiar o município de Vitória de Santo Antão, dentro da previsão, à época, para cada uma das 12 (doze) microrregiões do Estado de Pernambuco, e que até a presente data não foi implantada. É grande a expectativa que os jovens, técnicos, professores, comerciantes, sindicatos, associações, cooperativas, agências bancárias, entidades religiosas, pequenos produtores desta região aguardam a decisão do governador pelos locais beneficiados com estes estabelecimentos profissionalizantes. A grande maioria dos pais de família está vendo o futuro do desenvolvimento econômico da região através da educação profissionalizante dos jovens da região, considerando a falta de perfil financeiro que os impedem de enviar os filhos à capital, onde buscam melhores mecanismos para estudar e disputar com igualdade de condições, no mercado de trabalho. Fato esse que deixará de existir com a implantação da Escola Técnica Profissionalizante no município de Vitória de Santo Antão. Por ser de elevado alcance social a nossa proposta, esperamos das autoridades acima mencionadas, bem como dos nossos pares com assento nesta Casa a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Aglailson Júnior Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 01/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra, por ter assumido a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Dr. **Carlos Augusto Arruda Guerra**, com endereço na rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Edifício Sede Roberto Lira, CEP 50.010-240; ao Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, com endereço na Praça da República, Santo Antônio, Recife - PE, 50010-928; ao Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-903; ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. **Fredérico Neves**, ao Des. **Erick Simões**, ao Des. **Gustavo** Lima, ao Des. **Jovaldo Nunes** e à Des. **Dayse Andrade**, todos com endereço na rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao Procurador Geral do Estado, Dr. **Antônio César Caúla**, com endereço na rua do Sol, 143 - Santo Antônio - Recife - PE - Brasil - CEP: 50.010-470; ao presidente da OAB-PE, **Pedro Henrique Reginaldo Alves**, com endereço na rua do Imperador Dom Pedro II, 235 - Santo Antônio, Recife - PE, CEP: 50010-240; ao Promotor **Aguinaldo Fenelon**, com endereço na rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Edifício Sede Roberto Lira, CEP 50.010-240; e ao Dr. **Braga Sá**, com endereço na Av. Boa Viagem, 2492, Apt. 601, Edif. Maria Lúcia, Recife-PE, CEP: 51020-000.

Justificativa
O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear o Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra, por ter sido escolhido para ser o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (MPPE). O novo procurador foi nomeado pelo governador Paulo Câmara para comandar o Ministério Público do Estado de Pernambuco pelos próximos três anos. No pleito realizado em 5 de janeiro de 2015, Dr. Carlos Guerra foi o mais votando da lista tríplice. Aos 55 anos de idade, foi empossado pelo Colégio de Procuradores de Justiça em 14 de janeiro de 2015, tendo a presença, pela primeira vez, de um governador de estado – Paulo Câmara. É o 2º promotor de Justiça a alcançar o cargo de Procurador Geral de Justiça de Pernambuco. Carlos Augusto acumula duas décadas e meia de experiência no MPPE. Entre as novas prioridades do novo gestor estão a garantia da segurança dos membros daquela instituição e o fortalecimento do trabalho dos promotores de Justiça junto à sociedade. Exerceu o cargo de assessor jurídico da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. Aprovado no concurso público em 1990, foi nomeado para a Cidade de São José do Belmonte. Atuou, também, nos Municípios de Ipojuca, Tamandaré, Paulista e Recife. Exerceu, nos últimos anos, o cargo de secretário geral do MPPE.

Portanto, é justo que este Poder se congratule com o Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra, que terá a missão de dar continuidade ao importante trabalho desenvolvido pela instituição, sobretudo na manutenção da ordem jurídica e dos interesses sociais. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Tony Gel Deputado

Requerimento N° 02/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** com a população da cidade do Bonito, pela realização da 199ª Festa do Padroeiro, São Sebastião, comemorado no período de 15 a 24 de janeiro de 2015. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Bonito, Dr. Ruy Barbosa, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, bonito – PE, CEP 55.680-000, ao Pároco da Matriz de São Sebastião, Pe. Sivaldo Pedro de Oliveira, com endereço na Rua do Cuba, s/n, Centro, Bonito – PE, CEP 55.680-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Edmilson Henauthe e demais Vereadores do município do Bonito, todos com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, Bonito – PE, CEP 55.680-000.

Justificativa
No período de 15 a 24 de janeiro a cidade do Bonito celebrou a 199ª Festa do seu Padroeiro São Sebastião.

Trata-se de tocante manifestação de religiosidade, que todo ano, neste mesmo período reúne milhares de fieis, não apenas da cidade do Bonito, mas de toda a região.

Portanto, nada mais justo homenagearmos os municípios, idealizadores e realizadores de tão importante evento. Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.
 Clodoaldo Magalhães Deputado
 Justificativa
No período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro a cidade de Camocim de São Félix celebrou a 74ª Festa do seu Padroeiro Camocim de São Félix de Cantalice. Trata-se de tocante manifestação de religiosidade, que todo ano, neste mesmo período reúne milhares de fieis, não apenas da cidade de Camocim de São Felix, mas de toda a região. Portanto, nada mais justo homenagearmos os municípios, idealizadores e realizadores de tão importante evento. Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento. Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.
 Clodoaldo Magalhães Deputado

Requerimento N° 04/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um VOTO DE PESAR pelo falecimento de Maristela Silva de Lima Oliveira, fato este ocorrido no dia 23 de julho no ano de 2014.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Senhora Márcia Stela de Lima Oliveira Miranda, na Rua da alegria, 1342, centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, e ao Ilmo. Senhor Márcio Flávio de Albuquerque Oliveira Júnior, na Rua da alegria, 1342, centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000.

Justificativa
Maristela Silva de Lima Oliveira, nasceu no Município de Recife, no dia 03 de março de 1948. Era filha de João Salvino Nunes de Lima e Severina Galisa Silva Lima. Ainda criança, veio morar em Limoeiro, onde teve uma infância muito feliz, residindo no Alto São Sebastião, juntamente com seus irmãos Walter, Reginaldo, Eliane, Sueli e Sineide. Viveu sempre ardeada pelos amigos, pois era muito querida pela vizinhança e por todos com quem convivia. Maristela herdou de sua genitora, o temperamento, a sensibilidade no trato com as pessoas e o grande coração para ajudar a todos. Em sua vida, nem sempre tudo foi flores. Maristela foi uma jovem muito esforçada, pobre, teve que dar duro, para subir na vida. Cursoo do primário, Ginasial e Pedagógico no Colégio e Escola Normal Regina Coeli – Limoeiro – PE. Após realização do vestibular, fez Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais na Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata – PE. Posteriormente, fez curso de Licenciatura Plena em História na Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata – PE. Iniciou sua vida como Professora Primária, em 1965, lecionando no Centro Educativo Nossa Senhora dos Anjos em Limoeiro-PE., e a partir de 1968, passou a Lecionar no Centro Educativo São Francisco, pelo Plano Nacional de Educação. Também em 1968, foi contratada como Professora Regional Auxiliar no Grupo Escolar Austro Costa. A partir de 1971, trabalhou como Professora Auxiliar do Ensino Primário do Interior na Escola Mínima do Ministério Paroquial de Assistência. Em Julho de 1980, foi contratada pelo Governo do Estado de Pernambuco, para lecionar na Escola Morais e Silva. Já em 22/07/1980 a 20/01/1984, passou a exercer a função de Supervisora na Escola Morais e Silva (Escola Base) – Município de Limoeiro/PE. Em 14/10/1981, chegou a receber congratulações por Progressão Funcional motivada pelo bom desempenho da função docente, na então Secretária de Educação – Sra. Creuza Maria Gomes Aragão, o que a deixou bastante feliz, haja vista sua total dedicação a Educação desta Cidade que a acolheu como filha. Em 20/01/1984, foi nomeada para exercer a função de Vice Diretora da Escola Morais e Silva – Município de Limoeiro – PE, função que exerceu até 23/07/1987. Em 24/09/1987, passou a exercer a função de Professora do 1º Grau Maior da Escola Doutor Sebastião de Vasconcelos Galvão, onde ficou lotada até 11/04/1990, quando passou a exercer sua função como professora na Escola Seráfico Ricardo – Município de Limoeiro – PE. Em 18/04/1991, exerceu a função de Gerente da Divisão de Ação Cultural e Tecnologia Educacional, no Departamento Regional de Educação do Vale do Capibaribe – Limoeiro – PE. A partir de 02/07/1992, passou a compor a Equipe de Ensino da Divisão de Serviços Educacionais do Departamento Regional de Educação do Vale do Capibaribe – Limoeiro – PE. Em 06/08/1992 aposentou-se de sua vida Educacional, mas nunca deixou de amar o que fazia sempre dando tudo de si a todos que lhe procuravam neste contento. Maristela casou-se com Márcio Flávio de Albuquerque Oliveira em 25/07/1980 com quem teve dois filhos: Márcia Stela de Lima Oliveira Miranda (advogada) e Márcio Flávio de Albuquerque Oliveira Júnior (comerciante). Ficou viúva em 08/03/2012, quando Márcio faleceu tragicamente em um Acidente Automobilístico, o qual recebeu nossa homenagem.

Maristela foi uma grande mulher, sempre trazendo consigo um pensamento positivo. Foi sempre feliz, com um passado limpo e honesto por onde passou. Seu corpo descansa no Cemitério São João Batista em Limoeiro – PE., a terra que ela tanto amou, e a viu crescer.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.
 José Humberto Cavalcanti Deputado
 Justificativa
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado Voto de Aplauso ao Programa Mãe Coruja Pernambucana pelo recebimento do Prêmio Interamericano da Inovação para a Gestão Pública Efetiva, promovido pela Organização dos Estados Americanos (OEA). Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência à coordenadora do programa, Ana Elisabeth Lima e ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. Iran Costa Júnior, ambos no endereço da Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife – PE - CEP 50.751-530.

O Programa Mãe Coruja, com 8 anos de existência, é um projeto que tem como meta garantir, desde a gestação até os primeiros anos, um desenvolvimento saudável para a criança e assistência para as mães. Atualmente, o Mãe Coruja atende 131.000 mulheres e 72.000 crianças são acompanhadas, em 103 municípios.

Após reduzir a mortalidade infantil em Pernambuco de 22,1% para 15,7%, o Programa desenvolve estratégias articuladas e intersetoriais dos eixos de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

O Mãe Coruja contribuiu fortemente para a redução da mortalidade infantil, saindo do patamar de 22 por 1.000 para 15 por 1.000 nascidos vivos: o que representa uma redução de 26,3% no período de 2006 a 2011. Pernambuco foi o estado brasileiro que conseguiu a maior redução de mortalidade infantil nesse período.

O Estado aparecia com o dobro da média nacional. O esforço, que é permanente, visa a diminuição ainda maior dessas taxas. Para consolidar o projeto, o Mãe Coruja recebeu o reforço de oito secretárias estaduais, firmando um pacto de redução de desigualdades sociais.

No mês de março do ano corrente, O Programa Mãe Coruja receberá mais uma premiação internacional: o Prêmio Interamericano da Inovação para a Gestão Pública Efetiva, promovido pela Organização dos Estados Americanos (OEA). A solenidade se dará no México, com a presença do Governador de Pernambuco, Paulo Câmara.

Por todo exposto, é mais do que justo que o Programa Mãe Coruja receba esta e outras inúmeras homenagens, pela sua participação efetiva, acolhimento e cuidado integral com nossas crianças. Pela vasta abrangência e por ser uma política pública que marca para sempre a vida das pessoas, este programa merece mais uma vez os aplausos desta Casa.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.
 Waldemar Borges Deputado
 Justificativa
Filho de João Heráclio Duarte e Adélia Medeiros Duarte nasceu no dia 17 de abril de 1953, no município de Limoeiro. Deu início a seus estudos no Colégio Regina Coeli, tendo concluído o ensino fundamental na Escola Morais e Silva e Ginsádio de Limoeiro. Cursoo o Ensino Médio no Colégio Nóbrega, na cidade do Recife. Teve sua formação Superior na Faculdade de Ciências Médicas da universidade do Estado de Pernambuco – UPE, onde foi diplomado médico no ano de 1977, especializando-se na área de cirurgia geral e ginecologia. Pós-graduação em Administração hospitalar e Saúde pública pela Universidade de Ribeiro-Preto/SP. Acrescentamos também ao seu vasto currículo profissional o curso de Gestor municipal de saúde, feito pela Escola de Saúde Pública da universidade Federal de Pernambuco, com isso qualificou-se para ocupar o cargo de diretor do hospital Regional José Fernandes Salsa, em Limoeiro no período de 1981 a 1987, e com sua notável competência, passou a ser Secretário Municipal de Saúde de Limoeiro, no período de 1976 a 1982 e 1996 a 2004, quando desenvolveu um trabalho sério e responsável, sendo Limoeiro uma das poucas cidades do Brasil onde se atinge 100% do Programa Saúde da Família. Foi membro titular da Comissão Bipartite Estadual de Saúde. Reconhecido como um dos 10 mais atuantes Secretários Municipais de Saúde, na luta pela consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde. Condecorado com a Medalha Classe Ouro, conferida por unanimidade pela Câmara Municipal de Limoeiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade à frente da Secretaria Municipal de Saúde. No ano de 2004, lançou sua candidatura a Prefeito de seu município sendo vencedor das eleições majoritárias em Limoeiro. Ganhou a oportunidade de administrar o município, a partir de janeiro de 2005. Com este pleito cumpriu um mandato que seu pai, João Heráclio Duarte, prefeito eleito em 1959 e vítima fatal de

Justificativa
Filho de João Heráclio Duarte e Adélia Medeiros Duarte nasceu no dia 17 de abril de 1953, no município de Limoeiro. Deu início a seus estudos no Colégio Regina Coeli, tendo concluído o ensino fundamental na Escola Morais e Silva e Ginsádio de Limoeiro. Cursoo o Ensino Médio no Colégio Nóbrega, na cidade do Recife. Teve sua formação Superior na Faculdade de Ciências Médicas da universidade do Estado de Pernambuco – UPE, onde foi diplomado médico no ano de 1977, especializando-se na área de cirurgia geral e ginecologia. Pós-graduação em Administração hospitalar e Saúde pública pela Universidade de Ribeiro-Preto/SP. Acrescentamos também ao seu vasto currículo profissional o curso de Gestor municipal de saúde, feito pela Escola de Saúde Pública da universidade Federal de Pernambuco, com isso qualificou-se para ocupar o cargo de diretor do hospital Regional José Fernandes Salsa, em Limoeiro no período de 1981 a 1987, e com sua notável competência, passou a ser Secretário Municipal de Saúde de Limoeiro, no período de 1976 a 1982 e 1996 a 2004, quando desenvolveu um trabalho sério e responsável, sendo Limoeiro uma das poucas cidades do Brasil onde se atinge 100% do Programa Saúde da Família. Foi membro titular da Comissão Bipartite Estadual de Saúde. Reconhecido como um dos 10 mais atuantes Secretários Municipais de Saúde, na luta pela consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde. Condecorado com a Medalha Classe Ouro, conferida por unanimidade pela Câmara Municipal de Limoeiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade à frente da Secretaria Municipal de Saúde. No ano de 2004, lançou sua candidatura a Prefeito de seu município sendo vencedor das eleições majoritárias em Limoeiro. Ganhou a oportunidade de administrar o município, a partir de janeiro de 2005. Com este pleito cumpriu um mandato que seu pai, João Heráclio Duarte, prefeito eleito em 1959 e vítima fatal de

acidente automobilístico, 15 dias antes de ser empossado, não pôde assumir.

Homem dedicado à família, filho extremoso, foi sempre um ponto de apoio e um conselheiro para todos. Esposo e pai dedicado, construiu uma família fundamentada no amor, no respeito e na confiança mútua. Ensinou o valor da honestidade e da conquista dos sonhos através de luta de dedicação, com seu próprio exemplo e testemunho.

É, pois, com este sentimento de perda que se propõe um voto de pesar, apresentando as nossas mais sentidas condolências a familiares e amigos desejando que a paz e a felicidade continuem reinando no meio de todos, para que a querida Angelina, descanse em paz.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.
 José Humberto Cavalcanti Deputado
 Justificativa
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTOS DE CONGRATULAÇÕES com a população da cidade do Xexéu, pela realização da Festa do Padroeiro, São Sebastião, comemorado em 20 de janeiro de 2015. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Xexéu, Dr. Eudo de Magalhães Lyra, com endereço na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, Xexéu – PE, CEP 55555-970, ao Revmo. Padre Moises Bernardo da Silva, com endereço na Rua 07 de setembro, s/n, Centro Xexéu – PE, CEP 55555-970, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Xexéu, Sr. Flávio Rocha Peixoto e demais Vereadores de Xexéu, todos com endereço à Rua da Alegria, 41, Centro, Xexéu – PE, CEP 55555-970.

A tradicional Festa de São Sebastião é evento muito esperado pelos munícipes de Xexéu.

Trata-se de tocante manifestação de religiosidade, que todo ano, nesta mesma data 20 de janeiro reúne milhares de fieis, não apenas da cidade, mas de toda a região.

Portanto, nada mais justo homenagearmos os municípios, idealizadores e realizadores de tão importante evento.

Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.
 Clodoaldo Magalhães Deputado
 Justificativa
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR DO COMÉRCIO VAREJISTA E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral, deputado Tony Gel e como membros os deputados estaduais André Ferreira, Henrique Queiroz, João Eudes e Ricardo Costa, seguindo para aprovação em Plenário com o apoioamento da maioria dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco, os quais poderão optar, futuramente, pela participação como membros efetivos da mesma. O objetivo da criação dessa Frente é atuar no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco na defesa de propostas e ações que contribuam para estimular o setor do comércio varejista e da micro e pequena empresa, incentivando, promovendo debates, audiências públicas e eventos afins, bem como colaborar no processo legislativo. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL/PE, Adjar Soares, com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Sala 401, Centro, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, Francisco Honório Pinheiro Alves, com endereço na SRTV/N Qd. 701 Bl. "B" – salas 337 – Centro Empresarial Norte, Brasília-DF, CEP: 70719-900; ao Presidente da CDL Caruaru, Djalma Cintra, com endereço na rua Floriano Peixoto, 85 – Nsa. Sra. das Dores – Centro – CEP: 55004-092; ao Presidente da Associação Comercial de Pernambuco - ACP, Celso Muniz, com endereço na Praça Rio Branco, 18 Bairro do Recife - Recife-PE, CEP: 50030-320; ao presidente da FEMICRO, José Tarcísio da Silva; com endereço na Av. Norte, 1098 - Santo Amaro - Cep: 50.100-000; ao Presidente da FECOMÉRCIO, Josias Albuquerque, com endereço na Avenida Visconde de Suassuna, 114 - Santo Amaro, Recife - PE, 50050-540; ao Presidente da FIEPE, Jorge Wicks Corte Real, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000; ao deputado federal de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos; e ao Senador da República Fernando Bezerra Coelho.

Justificativa
A Frente Parlamentar do Comércio Varejista e da Micro e Pequena Empresa de Pernambuco será composta por deputados estaduais com assento nesta Assembleia Legislativa, cuja Coordenação Geral será exercida pelo deputado Tony Gel, autor do presente requerimento. Tem como membros iniciais os deputados André Ferreira, Henrique Queiroz, João Eudes e Ricardo Costa tendo sido apoiada pela maioria dos deputados com assento na ALEPE, os quais poderão optar, futuramente, pela participação como membros dessa Frente. O objetivo da criação dessa Frente é atuar no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco na defesa de propostas e ações que contribuam para estimular o setor do comercio varejista e da micro e pequena empresa, incentivando, promovendo debates, audiências públicas e eventos afins, bem como colaborar no processo legislativo. A formação dessa frente vem dar continuidade a um trabalho que já vem sendo desenvolvido com sucesso, já que os comerciantes, lojistas, micro e pequenos empresários desse segmento representam cerca de 60% do Produto Interno Bruto do País. Aqui, em Pernambuco, por exemplo, contamos com o apoio efetivo da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas, que congrega as CDL's de todas as regiões do estado.

Com a instalação e efetivo trabalho do citado colegiado, pretendemos possibilitar a defesa e apoio ao desenvolvimento e crescimento desses setores, por meio de projetos de lei que tornem mais justas as questões fiscais e tributárias que sobrecarregam a atividade, assim como melhorar as condições de relacionamento com os consumidores.

As primeiras bandeiras de luta dessa frente são: a normatização do uso do cartão de crédito, cujo principal objetivo é permitir preços diferenciados nas vendas à vista e a prazo; o Cadastro Positivo para clientes bancários adimplentes; discutir a Lei do Cheque, cuja intenção é valorizar o uso do cheque no comércio, atribuindo maior responsabilidade ao setor financeiro.

O setor do comércio varejista é o maior gerador de empregos da economia nacional e a única atividade presente em qualquer localidade do país, sendo representado por milhares de empresas de micro e pequeno porte, que tem um papel preponderante na economia, administrando margens de lucro cada vez mais escassas para não perder a clientela. Aqui em Pernambuco, existem 55 Câmaras de Dirigentes Lojistas – CDL's constituídas, onde a Federação das CDL's - FCDL conta com mais de 14 mil associados e o seu trabalho visa fomentar e incentivar o desenvolvimento do comércio varejista entre micros, pequenos, médios e grandes empresários dos segmentos do comércio e serviços do estado.

Diante da especificidade do segmento e da enorme demanda de questões a serem discutidas e encaminhadas nos níveis municipal, estadual e federal, é que defendemos como justa e oportuna a efetiva instalação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da Frente Parlamentar do Comércio Varejista e da Micro e Pequena Empresa de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.
 Tony Gel Deputado
 Justificativa
Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, André Ferreira, Ângelo Ferreira, Augusto César, Beto Accioly, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Diogo Moraes, Dr. Valdi, Edilson Silva, Eduino Brito, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Guilherme Uchoa, João Eudes, Joel da Harpa, Miguel Coelho, Nilton Mota, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Professor Lupércio, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Simone Santana, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Requerimento N° 09/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex Prefeito do município de Limoeiro Aduino Heráclio Duarte, fato este ocorrido no dia 12 de janeiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Maria Teixeira Duarte, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000, ao Ilmo. Senhor Severino Duarte, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000, ao Ilmo. Senhor Aduino Duarte Filho, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000, a Ilma. Maria José Tavares, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000, a Ilma. Senhora Ana Maria, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000, a Ilma Senhora Maria de Fátima, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000, ao Ilmo. Senhor Basílio Teixeira, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000, a Ilma. Senhora Maria do Socorro, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000, a Ilma. Senhora Cristina Pereira, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000 e a Ilma. Senhora Rita Ferreira da Silva, na Rua Epitácio Mateus de Lucena, 294, Piraura, Limoeiro-Pe. CEP- 55700-000.

Justificativa
Natural de Limoeiro, Aduino Heráclio Duarte nasceu em 01 de dezembro de 1924 e faleceu no dia 12 de janeiro de 2015. Filho de Manoel Maximiniano Duarte, Josefa Heráclio Duarte e teve dez irmãos. Neste momento de dor e irreparável perda, presto solidariedade à esposa Maria Teixeira Duarte, aos filhos Severino Duarte, Aduino Filho, Maria José Tavares, Ana Maria, Maria de Fátima, Basílio Teixeira, Maria do Socorro, Cristina Pereira, Rita Ferreira da Silva e demais familiares. Pessoa íntegra de grande caráter, deixou todos os seus familiares e amigos sentidos pela sua partida, nos deixando o exemplo de pessoa honesta e honrada, valorizando a amizade e integridade. Iniciou sua vida pública como vereador na Legislatura de 1952 a 1956, depois prefeito de 1963 a 1968 e mais uma vez como prefeito de 1977 a 1982. Como prefeito de Limoeiro deu grande contribuição em obras e ações estruturadoras espalhadas por todo o Município, contribuindo para o crescimento de Limoeiro e imprimindo sempre a noção de ética e com o objetivo de atender os anseios da população. Embora, tenha participado ativamente da vida política, paralelamente se projetou também como um dos pioneiros empresários da Indústria Cerâmica, da Princesa do Capibaribe. É, pois, com este sentimento de perda que se propõe um voto de pesar pelo falecimento de Aduino Heráclio Duarte, apresentando as nossas mais sentidas condolências a familiares e amigos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este requerimento. Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.
 José Humberto Cavalcanti Deputado

Requerimento N° 10/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um Voto de Pesar, pelo falecimento do Ex- Prefeito do município de Limoeiro, **Senhor Aduino Heráclito Duarte**, ocorrido na madrugada da segunda feira, 12 de janeiro de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada, na pessoa da viúva Senhora **Maria Duarte**, com endereço à Av. 15 de Novembro, s/n – Piraura

– Limoeiro – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro, **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Felix Correia de Oliveira Siqueira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Paulo de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Correia da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Cardoso Delfino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseliton da Silva Arruda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Severino Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Alexandre de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Zélia Maria Barbosa Marques**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Aifeu**, com endereço na Rádio Jornal de Limoeiro, Av. Vigário Joaquim Pinto, 721 – Galeria São José – Centro - Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Alexandre Querulvares**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Gonçalves Filho**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Jairo do Rádio**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a **Diretoria da Associação Comercial de Limoeiro**, com endereço na Av. Severino Pinheiro, 363 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Professora **Karina Falcão de Athayde Malta**, Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti, com endereço a Rodovia PE-90, s/n - Bairro dos Coqueiros – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Marly de Queiroz Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial, com endereço no Loteamento Ladeira Vermelha - Estrada do Cumbi, s/n - Ladeira Vermelha – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria de Fátima da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza, com endereço na Travessa Austro Costa - São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Helentia Mendes Lima**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa, com endereço a Rua São Sebastião, 1.071 - Alto São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; ao Professor **Adilson Monteiro Ribeiro**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, com endereço a Rua Profª Rivaldavia Bernardes de Paula, 83 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria Elizabete Barbosa Oliveira**, Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 656 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria da Conceição Lino de Brito**, Gestora da Escola Estadual Paulo Freire, com endereço a PE-90, s/nº – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Aurenize Maria Bezerra**, Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel, com endereço a Av. Jerônimo Heráclito, 234 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Josineide Maria de Carvalho**, Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima, com endereço no Lot. Santo Antonio 1165 - Ladeira Vermelha –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Rosely Raulinho de Souza**, Gestora da Escola Seráfico Ricardo, com endereço a Rua Dr. José Cordeiro, s/n – Centro –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro**, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 542 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa**, com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190; aos radialistas da Rádio Jornal do Commercio, **Carlos Moraes, Geraldo Freire e Ednaldo Santos**, com endereço à Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-080; aos radialistas da Rádio CBN, **Mário Neto, Aldo Vilela e Ciro Bezerra**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; aos jornalistas do Diário de Pernambuco, **Lídia Barros, Tuetoni Souto Maior, Marisa Gibson, João Alberto**, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-110; aos jornalistas da Folha de Pernambuco, **Eduardo Monteiro, Henrique Barbosa, Ricardo Dantas Barreto, Robson Sampaio, Simone Lima e Valder Carlos**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife – PE – CEP: 50030-000; aos Jornalistas do Jornal do Commercio, **Ivanildo Sampaio, Ciro Rocha, Márcio Didier, Roberta Jungman, Ana Lúcia Andrade**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinhaço – Recife – CEP: 52021-170; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP: 53370-420; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Joecil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio -

FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do **Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão - Recife CEP 52030-220, Recife/PE; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho, Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **Arcos Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Atma+Blanchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à **Blackninja Comunicação**, com endereço à Avenida Antônio de Góes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à **Gênesis Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à **Gruponove Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Mauricio de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; à **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; Aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinhaço – Recife/PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agencia **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; Aos Ilustríssimos Senhores Diretores, **ÁGORA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-300; Ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos de Melo Jr. BM4 PROMOÇÕES E PROPAGANDA**, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, **CONEXÃO BRASIL**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 | 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos, CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **LUNES COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência, **DOIS COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; Ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Carvalho, Diretor da Agencia MORYA COMUNICAÇÃO E PROPOGANDA LTDA.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **MASSAPE PROPAGANDA LTDA.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16º - Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da MCI MARKETING EST. COMUNICAÇÃO LTDA.**, **José Antônio Guimarães Filho**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo, ALEIXO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; à **Direção da Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE**, com endereço à Praça Bandeira, Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999 e ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa**, com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190;

Justificativa

A proposição em pauta visa homenagear o homem exemplar e político de competência comprovada, Aduato Heráclito Duarte, pelo seu falecimento no dia 12 de janeiro do corrente vitima de infarto fulminante no vizinho estado da Paraíba, onde se encontrava com os seus familiares em sua casa de veraneio situada em Praia Azul. Sua competente administração foi de extrema importância para o desenvolvimento econômico - social do município, o que pode ser atestado pelos constantes aumentos do seu Produto Interno Bruto, a modernização de Durante os períodos de 1963 / 1969 e de 1977/ 1982, quando estava na frente da Prefeitura Municipal de suas instituições e a melhoria de vida da sua população. A sua passagem para o mundo espiritual, deixou consternada sua esposa, Senhora **Maria Duarte**, filhos, netos e demais familiares que tinham nele o marido, o pai e avo dedicado sempre presente em suas vidas, além dos amigos que tiveram o privilégio de com ele conviver ao longo dos seus 90 anos de existência, sempre pronto a abraçar causas humanitárias. Como parlamentar e grande admirador do saudoso Aduato Heráclito Duarte, não poderíamos deixar de prestar-lhe uma homenagem post - morten, o que ora estamos fazendo através deste Voto de Pesar que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Ante o exposto vimos solicitar de nossos ilustres pares que se dignem dispensar ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 11/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja reservada a data do dia 25 de fevereiro do corrente para a realização de uma Reunião Solene, objetivando homenagear os **70 anos da Força Expedicionária Brasileira-FEB**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, com endereço na Praça da República, - Santo Antônio - Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Ex Manoel Luiz Narvaz Pafiadache**, Comandante de o Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 – Km 12 - Curado - Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Div Márcio Roland Heise**, Comandante da 7ª Região Militar, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 Engenho do Meio - Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Bda Antônio Eudes Lima da Silva**, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 – Km 12 - Curado - Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Bda Med Gilberto Franco Pontes Netto**, Diretor do Hospital Militar de Área, com endereço a Rua do Hospício, nº 563- Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-050; ao Excelentíssimo Senhor **Procurador do Estado, Dr. Marcos Luiz da Costa Cabral**, Delegado da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra-ADESG, com endereço a Rua do Hospício, 491 – 1º Andar – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.060-080; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Roberto Magalhães**, com endereço a Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185 – Rosarinho – Recife/PE – CEP: 52041-340; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Aloisio José Marcês Henrique de Araújo**, Assessor Parlamentar do Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 – Km 12 - Curado - Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Mario Cavalcanti**, Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, com endereço na Praça da República, - Santo Antônio - Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Antônio Francisco Pereira Neto**, Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com endereço na Praça do Derby, s/n – Derby - Recife/PE – CEP: 52.010-900; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Manoel Francisco Cunha**, Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, com endereço a Av. João de Barros, 399 – Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50.050-180; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Inf José Antônio de Sá Junior**, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, com endereço a Av. 17 de Agosto, nº 1020 - Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50060-590; ao Ilustríssimo Senhor **Cel QEM Alberto Pereira Jorge Neto**, Chefe da 3ª Divisão de Levantamento, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, nº 1687 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53240-650; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Eng Lenilson Pfeifer Macedo**, Diretor do Centro de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – Recife/PE - CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Art Cesar Augusto Rosa de Araújo**, Comandante do Colégio Militar do Recife, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – Recife/PE - CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Inf Carlos Sidney da Silva Viana**, Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, com endereço a Av. General Manuel Rabelo, nº 1950 - Socorro – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54160-350; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QMB Luiz Henrique Salonski da Silva**, Comandante do 14º Batalhão Logístico, com endereço a Rua São Miguel, nº 898 – Afogados - Recife/PE - CEP: 50850-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Com Maurício Vieira Gama**, Comandante do 4º Batalhão de Comunicações, com endereço a BR 101 – Sul – Km 73 - Tejipió – Recife/PE – CEP: 51240-340; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Com João Marinômio Enke Carneiro**, Chefe do 5º Centro de Telemática de Área, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 10 – Curado – Recife/PE – CEP: 50790-540; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Art Swami de Holanda Fontes**, Comandante 7º Grupo de Artilharia de Campanha, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, nº 1957 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53320-640; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Cav Paulo Fernando Curvelo Lamellas**, Chefe da 21ª Circunscrição do Serviço Militar, com endereço a Av. Norte, nº 141 - Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Inf Jorge Augusto Ribeiro Cacho**, Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 6 - Curado – Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QMB Francisco Marques dos Santos Neto**, Diretor do Parque Regional de Manutenção/7, com endereço a Av. 17 de Agosto, nº 784 - Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50060-590; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QEM FC Fernando Silva Saldanha de Menezes**, Chefe da Comissão Regional de Obras/ 7, com endereço a Av. Norte, nº 245 - Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-200;ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Márcio de Souza Pinheiro**, Chefe do 7ª Depósito de Suprimento, com endereço a Av. General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE – CEP: 50090-450; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Int William Paulo da Costa**, Chefe da 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, com endereço a Av. João de Barros, nº 711 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50100-020; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Art Felipe Borges de Farias**, Comandante da 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com endereço a Avenida Joaquim Nabuco, nº 1957 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53320-640; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Patrick Cezário Malheiros**, Comandante da 7ª Companhia de Comunicações, com endereço a Av. Padre Ibiapina, nº 300 – Tejipió – Recife/PE – CEP: 50920-370; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Inf Decair Alves de Almeida Júnior**, Comandante da Companhia de Comando da 7ª Região Militar, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Cav Daniel Mendes Aguiar Santos**, Comandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 10 - Curado – Recife/PE – CEP: 50790-540; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Sérgio Roberto Rosa Tarabossi**, Comandante da 2ª Companhia de Guardas, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Adriano Barros Silva**, Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 12 - Curado – Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Moacir Mendonça Lima**, Comandante da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 06 – Curado – Recife/PE – CEP: 50950-903; ao Ilustríssimo Senhor **1º Ten Inf Antônio Diego dos Santos Torres**, Comandante do

10º Pelotão de Polícia do Exército, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 06 – Curado – Recife/PE – CEP: 50950-903; ao Ilustríssimo Senhor **Geraldo Paes Leme**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Pernambuco, com endereço a Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3.874 - Bairro: Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53040-010; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Raul Carlos dos Santos**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Bahia, com endereço na Vila dos Ex-Combatentes, Quadra “A” – Lote 08 - Itapua – Salvador/BA – CEP: CEP: 41635-150; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Geraldo Rodrigues de Oliveira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Ceará, com endereço na Rua Carapinima, 2608 - Benfica – Fortaleza/CE - CEP: 60015-290; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Vinicius Vênus Gomes da Silva**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Distrito Federal, com endereço no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Esplanada dos Ministério – BL “O” – 4º Andar – Sala 428 – Brasília/DF - CEP: 70052-900; ao Ilustríssimo Senhor **José Bittencourt Calau**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Espírito Santo, com endereço a Rua Prof. Telmo de Souza Torres, 84/302 - Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP: 29100-015; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Anselmo Alves**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Maranhão, com endereço a Av. Vitorino Freire, 227 – Bairro Retiro Natal - São Luís/MA - CEP: 65031-655; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Feliciano Moreira da Costa**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Mato Grosso, com endereço a Av. Expedicionários da FEB, nº 27 - CPA – IV – 1ª Etapa - Centro – Cuiabá/MT – CEP: 78058-070; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Agostinho Gonçalves da Motta**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Mato Grosso do Sul, com endereço a Rua Treze de Maio, 4101 - Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-356; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Joel Lopes Vieira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Minas Gerais, com endereço a Av. Francisco Sales, 199 - Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30150-220; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Joaquim Bernardes Guadalupe**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Unidade de Divinópolis, com endereço a Av. Antônio Olímpio de Moraes, 32 – Centro – Divinópolis/MG - CEP: 35500-005; ao Ilustríssimo Senhor **Antônio de Pádua Inham**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Unidade de Juiz de Fora, com endereço a Rua Howyan, 40 - Centro – Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-060; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Ary Roberto de Abreu**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de São João del Rey, com endereço a Av. Tiradentes, s/nº - Área do Círculo Militar – Cx. Postal 10 – São João Del-Rei/MG - CEP: 36300-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Mário Daher**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Uberaba, com endereço a Av. São Paulo, 411 - Bairro Amoroso Costa – Uberaba/MG – CEP: 38072-580; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Vicente Fernandes de Moura**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Pará, com endereço a Travessa Piedade, 682 – Nazaré (Antigo Reduto) – Belém/PA – CEP: 66053-210; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Marcelino Lúcio Mamedes**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Campina Grande, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 340 - Conceição – Campina Grande/PB - CEP: 58102-405; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Otávio da Silva Guerra**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de João Pessoa, com endereço a Rua Das Trincheiras, 700 – Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58011-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Avelino Francisco Denardi**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Guarapuva, com endereço a Caixa Postal nº 254 - Centro – Guarapuva/PR – CEP: 85100-970; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Odacir Dias de Góes**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Ponta Grossa, com endereço a Rua Tenente Hinon Silva, nº 135 – Centro – Ponta Grossa/PR - CEP: 84010-140; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Hélio Mendes**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio de Janeiro, com endereço a Rua das Marrecas, 35 - Lapa – Rio de Janeiro/RJ- CEP: 20031-040; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Walter de Souza Moreira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Barra de Macaé, com endereço a Rua Hildebrando Alves Barbosa, 115 - Centro – Barra de Macaé/RJ - CEP: 27950-010; ao Ilustríssimo Senhor **Maj. Antônio Rolim Valença**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Petrópolis, com endereço a Av. Koeler, 255 - Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25685-060; ao Ilustríssimo Senhor **Veterano Maj R/1 Arnó**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Resende, com endereço a Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Caixa Postal nº 81858 – Paraíso –Resende/RJ - CEP: 27536-220; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Cleanton Homem de Siqueira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio Grande do Norte, com endereço a Av. Rio Branco, 743 - Centro – Natal/RN - CEP: 59012-270; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Alberto Arioli**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Caxias do Sul, com endereço a Rua Visconde de Pelotas, 249 - Centro – Caxias do Sul/RS – CEP: 95020-180; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Osmar Neutzing**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Pelotas, com endereço a Rua Padre Diogo Feijó, 102 - Fragata – Pelotas/RS - CEP: 96030-772; ao Ilustríssimo Senhor **Maj. Benno Armido Schirmer**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Novo Hamburgo, com endereço a Rua Almir Lau, 59 - Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS - CEP: 93540-020; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. José Conrado de Souza**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Porto Alegre, com endereço a Av. João Pessoa, 567 - Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90040-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Arquimedes Gomes Chaves**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio Grande, com endereço a Caixa Postal nº 479 – Rio Grande/RS – CEP: 96200-970 e ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Santo Filho Garcia**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Santo Ângelo, com endereço a Rua Florêncio de Abreu, 1564 - Centro – Santo Ângelo/RS - CEP: 98504-560.

Justificativa

Há setenta anos, em **08 de maio de 1945**, a Força Expedicionária Brasileira, FEB, concluiu sua vitoriosa campanha nos campos de batalha da Europa, na Segunda Guerra Mundial. Em julho de 1944, nosso Primeiro Escalão, desembarcou em Napoli, na Itália, para escrever uma gloriosa história, até o fim da guerra em maio do ano seguinte.

A batalha de Monte Castelo está inserida na 2ª fase da Operação de Rompimento da **Linha Gótica**. Monte Castelo marcou a

com endereço a BR-290, Km 109 – nº 4300 – Distrito Industrial – Eldorado do Sul/RS – CEP: 92990-000; ao Ilustríssimo Senhor **Robson M. do Vale Silva**, Presidente da Seccional da Central de Outdoor no Estado de Rondônia, com endereço a Rua Colômbia, 4232 – Embratel – Porto Velho/RO – CEP: 76820-742; ao Ilustríssimo Senhor **Valério Junkes**, Presidente da Seccional da Central de Outdoor no Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Henrique Krause, 80 – Ilha da Figueira – Jaraguá do Sul/SC - CEP 89217 – 190; ao Ilustríssimo Senhor **Sérgio José Silveira**, Presidente da Seccional da Central de Outdoor no Estado de São Paulo–Interior, com endereço a Av. Marechal Costa e Silva, 3997 – Pq. Industrial Tanquinho – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14075-610; a Ilustríssima Senhora **Glicia Maria Amaral do Prado Torres**, Presidente da Seccional da Central de Outdoor no Estado de Sergipe, com endereço a Rua “O”, nº 166 - D.I.A – Aracaju/SE - CEP 49040–000; ao Ilustríssimo Senhor **Armando Luiz Silva de Castro**, Presidente da Seccional da Central de Outdoor no Estado de Tocantins, com endereço a 103 Sul – Conj. 04 – lote 61 – Centro –Palmas/TO – CEP: 77163-080; ao Ilustríssimo Senhor **Rogério Amato**, Presidente da ACSP, com endereço à Rua Boa Vista, N.51, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01014-911; à Ilustríssima Senhora **Ana Lucia Ferraz Donnini**, Gazeta de Pinheiros - Grupo 1 de Jornais, com endereço à Rua dos Pinheiros, 423 - Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05422-010; ao Ilustríssimo Senhor **Michel Augusto Zakka**, Diretor Superintendente ACSP – Pinheiros, com endereço à Rua Major Paladino, 128 Vila Leopoldina - São Paulo/SP – CEP:05307-000; ao Ilustríssimo Senhor **Paulo de Andrade Costa**, Rotary Clube São Paulo – Pinheiros, com endereço no Clube Alto dos Pinheiros, Rua Guerra Junqueiro, 115 - Alto de Pinheiros - São Paulo – SP CEP 05463-030.

Justificativa

Quase todos os rostos humanos são enigmas. Poucas vezes conseguimos ler nos olhos, como num livro aberto, o que a alma esconde. Mente a vestimenta, o modo de falar, o modo de andar, o modo de relacionar-se com os demais. Difícil ler a essência do homem, simplesmente olhando o seu rosto.

Entretanto, há certos homens, neste mundo tão dispar e complicado, que se abrem a seus semelhantes com sinceridade inigualável, que se desfazem de sua complexidade, que se entendem uns com os outros, como num esperando espiritual.

Enrico Cirillo foi assim, desde logo, em sua grandiosa e radiante vida, encontrou a fórmula mais simples da matemática humana, a norma simples de uma convivência sadia.

Sua linda família que formou é uma das suas mais significantes realizações. Com sua esposa Deise e seus filhos Marcello, Marcio e Maurício foram imprescindíveis no apoio ao crescimento e atendimento ímpar às crianças do Hospital Infantil Darcy Vargas, trabalho sempre dedicado ao próximo.

Empresário de larga visão e sucesso desfilou em vários segmentos com enorme talento. Na Associação Comercial de São Paulo marcou sua liderança, foi insuperável. Na Distrital Pinheiros da Associação Comercial, sua conduta é marca histórica, para sempre, com dedicação espartana. Foi um pilar colossal e jamais o esqueceremos. Serviu com idealismo, boa fé e tolerância, para evitar violência, amizade para evitar o isolamento.

Apoiou o esporte, as letras, as artes, criou núcleos de gastronomia e jamais será igualado na arte da comunicação visual externa, nas estradas e nos logradouros dos centros urbanos.

Da mesma forma destaca-se no Rotary que preza o companheirismo como fundamento. Poucos fizeram acontecer o espírito e objetivos do Rotary como ele. Foi constante na arte de servir. Nobre e humilde com a mão sempre estendida ao próximo. Em seu Rotary Pinheiros sua história está marcada por letras de ouro.

No Grupo 1 de Jornais e Gazeta de Pinheiros foi um parceiro fiel e amigo, esbanjando alegria e otimismo.

Publicitário, Sócio fundados do Grupo Local Outdoor, um dos idealizadores do modelo atual do outdoor, foi fundador da Central de Outdoor em 1977 ajudando na organização e padronização do meio outdoor nacionalmente.

Participou também na criação de vários entidade relacionadas a atividade publicitária como CONAR, CEMP, SEPEX e Grupo de mídia.

Conhecido pela sua grande habilidade política e diplomática era carinhosamente chamado de “Senador”

Após a venda da empresa em outubro de 2000, assumiu vários cargos na Associação Comercial de São Paulo e no Rotary Clube. Atualmente trabalhava na Farah Service como responsável no relacionamento governamental.

Um homem de um enorme coração que deixa um legado de amizade, prosperidade e muitas saudades.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 14/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pelo aniversário de 51 anos do município de Calçado/PE, comemorado no dia 1 de janeiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Alélcio de Lima Nazário**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Praça Jorge Barreto, 137 - Centro Calçado/PE - CEP: 55.375-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Elias Macena de Lima**, Prefeito do Município de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor **Severino Ramos dos Santos Silva**, Vice-Prefeito do Município de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Maria da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto dos Santos Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Vieira de Souza Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Geraldo**

Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luís Fabio Medeiros de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josenaldo Oliveira Lucas**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudio Romero Oliveira de Santana**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dogival Antonio do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; a **Professora Érica Pereira de Souza**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusta Cordeiro de Melo, com endereço a Rua Luiz Inácio dos Santos, 126 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000 e a **Presidência e Diretores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calçado**, com endereço à Rua Jorge Barreto, 10 - Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000.

Justificativa

No Município de Calçado, o campo exerce um papel fundamental na formação social, cultural e econômica da cidade desde sua criação.

Conta-se que havia em 1825 uma fazenda de propriedade do Senhor Bernardino Alves do Nascimento, conhecido por “Bernardino Pedra” devido ao seu rígido caráter, na atual área onde hoje está localizada a Sede do Município. Nesta propriedade havia uma grande árvore chamada paineira, que é apelidada de barriguda, onde, perto dela, um boi preto, com as quatro patas brancas pastava e descansava. Por conta das patas brancas, que lhe dava a impressão de estar calçado, o boi foi denominado de **Boi Calçado**. A antiga fazenda passou a povoado, passou a vila e o nome **Calçado** permaneceu até este ser elevada a categoria de cidade.

O distrito de Calçado pertencia ao Município de Canhotinho, e foi criado em 1911, sendo desmembrado em 20 de dezembro de 1963 pela Lei Estadual nº 4948. Somente em 1 de janeiro de 1964 foi instalado o Município, formado pelo distrito Sede e povoados de Olho d’Água dos Pombos, Santa Rita e Riacho Dantas.

O Município de Calçado está localizado no Agreste Pernambucano, Microrregião Agreste Meridional. Sua sede está localizada a 644 m acima do nível do mar com coordenadas geográficas 8°44’82” de latitude sul e 36°20’02” de longitude de oeste de Greenwich, ocupando uma área de 114 km², e uma população estimada em torno de 15.000 pessoas.

O clima é do tipo pseudotropical quente úmido com temperaturas médias anuais de 24 °C e variação térmica de 8 °C, com alternância de períodos chuvosos e de estiagem. A precipitação pluviométrica média é de 765 mm, sendo os meses chuvosos de março a junho.

A sede do Município serve de Polo para atender as necessidades da zona rural na integração sócio-econômica com serviços de comércio e rede hospitalar.

A infra-estrutura urbana é bastante histórica, apresentando vários imóveis de época em perfeito estado de conservação.

O clima ameno do agreste pernambucano possibilita a essas terras uma rica **fauna** e **flora**, permitindo assim uma perfeita harmonia entre homem e natureza.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 15/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo aniversário de 135 anos do município de Garanhuns/PE, a ser comemorado no dia 04 de fevereiro do corrente ano**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Isaías Régis Neto**, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; a Excelentíssima Senhora **Aparecida Roseane Queiroz Quidute**, Vice-Prefeita do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Audalio Ramos Machado Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Zaqueu Naum Lins**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sivaldo Rodrigues Albino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gerson José de Carvalho Souza Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Claudio Taveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Sabino Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alcindo de Melo Correia**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Carla Patrícia Gomes de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Nelma Carvalho da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora

Vereadora **Luzia Cordeiro da Silva de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Barbosa Leal**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garanhuns**, com endereço à Rua José Ferreira Leal, 62 – Lopoles- Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55296-620; a **Professora Maria Perpetua Teles Monteiro**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Garanhuns, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – Magana – Garanhuns/PE - CEP: 55.325-000; a **Professora Maria Sônia Cadengue Santana**, Gestora da Escola Estadual Professora Sílvia Calado, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a **Professora Sônia Maria Magalhães Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial Lions Clube, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.475; ao **Professor Jefferson Vieira da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dom João da Mata Amaral, com endereço a Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, s/n – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.292-250; ao **Professor Aldemir Fernandes Vilela**, Gestor da Escola Dom Juvêncio Britto, com endereço a Rua Pedro Rocha, 105 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; a **Professora Edineide Gomes André**, Gestora da Escola Duque de Caxias, com endereço a Rua Caetés, s/n - Vila do Quartel - Novo Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.250; a **Professora Nairlene Magalhães Patrício Siqueira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Francisco Madeiros, com endereço a Rua Julião Cavalcanti, s/n - Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.211; a **Professora Rosa Maria Ferreira Siqueira**, Gestora da Escola Henrique Dias, com endereço a Rua Pedro Rocha, 296 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; ao **Professor Rafael Iranilton Carvalho Almeida**, Gestor da Escola Inst. Presbiteriano de Heliópolis, com endereço a Av. Frei Caneca, 320 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.515; a **Professora Maria Patrícia dos Santos**, Gestora da Escola Estadual Profª Giselda Vieira Belo, com endereço a Rua Cel. Antonio Souto, s/n - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.120; a **Professora Izabel Cristina Marques da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jerônimo Gueiros, com endereço a Av. Cel. Antonio Victor, 359 - São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.270; a **Professora Edjane de Oliveira Silva Rodrigues**, Gestora da Escola Profª Elisa Coelho, com endereço a Rua Manoel Ouro Preto - 14 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.292.260; a **Professora Aurea Maria de Oliveira**, Gestora da Escola Profª Elvira Viana, com endereço a Rua Santa Quitéria, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.140; a **Professora Rosângela Maria de Araújo Teixeira**, Gestora da Escola Profª Gabriela Mistral, com endereço a Rua Capitão Tomás Maia - 47 - Stº Antonio - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.180; ao **Professor Paulo André de Almeida Paes**, Gestor da Escola São Cristovão, com endereço a Rua da Liberdade, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.296-450; a **Professora Maria José de Melo Silva**, Gestora da Escola São José, com endereço a Av. Rui Barbosa, 715 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.530; a **Professora Cássia Maria Cardoso Gueliros Moura**, Gestora da Escola Senador Aderbal Jurema, com endereço a Rua Padre Agobar Valença, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.400; a **Professora Andréa Nunes de Sá Rocha**, Gestora da Escola Simoa Gomes, com endereço a Rua José Diletieri, s/n - COHAB II - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a **Professora Kátia Maria Franco de Araújo**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Virgem do Socorro, com endereço a Rua Jardim Alves Pinheiro, s/n - COHAB I - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.480; a **Professora Vânia de Moura Barbosa Duarte**, Gestora da Escola Aplicação Profª Ivonita Alves Guerra, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 - Magano - CEP - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.902; **Rádio Marono FM**. com endereço Rua Pixinguinha, 360 – Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-430; a **Diretoria e Comunicadores Rádio 87 FM**. com endereço a Praça Joaquim Leão, s/n – Centro – São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000; **Diretoria e Comunicadores Rádio FM Sete Colina**, com endereço a **Rua Francisca Amaral Tino**, 138 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000 e aos **Dirigentes da Câmara de Lojista de Garanhuns-CDL**, com endereço a Praça João Pessoa, 32 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.296-340;

Justificativa

Situado na região serrana do Planalto da Borborema, é também conhecido como a *Suíça Pernambucana*, por causa de seu clima ameno no verão e temperaturas baixas no inverno, atípico para o resto da região. Outras alcunhas são *Cidade das Flores* ou *Cidade da Garoa*.

Garanhuns dispõe de boa infraestrutura, que inclui hotéis, pousadas, bares, restaurantes e movimentado calendário de eventos.É terra natal do ex-presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, que nasceu quando o atual município de Caetés era um distrito integrante. Também em Garanhuns nasceram o músico e sanfoneiro Dominguinhos, a atriz Livia Falcão e o senador da República Randolfe Rodrigues.

O município surgiu simultaneamente às guerrilhas dos escravos quilombolas. As tropas que combatiam os escravos fugidos se instalaram em **1671 na Sesmaria dos Burgos N.S. do Desterro**. A sede da capitania era a Fazenda do Garcia, e posteriormente o Sítio Tapera, adquirido pelo tenente-coronel Manoel Ferreira de Azevedo, marido de Simoa Gomes de Azevedo, neta de Domingos Jorge Velho.

Em **1878**, o deputado provincial Silvino Guilherme de Barros, Barão de Nazaré, visitou a então Vila de Garanhuns, interessando-se pela sua potencialidade. Ao retornar a Recife propôs um projeto de lei que elevasse Garanhuns de vila a cidade. A Lei, de número 1309, foi sancionada a **4 de fevereiro de 1879**.

A cidade destacou-se na agropecuária e no comércio, acelerados pela instalação da estação ferroviária a 28 de setembro de 1887 (hoje a estação é um centro cultural), que possibilitou a ligação da cidade à capital do Estado, Recife, e diversas cidades e vilas do **Agreste** e da **Zona da Mata**.

A cidade abriga uma unidade do Exército Brasileiro, o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (Batalhão Duarte Coelho). Anteriormente havia apenas um Tiro de Guerra (criado pela Portaria Ministerial nº 86, 18 de maio de 1950).

O turismo movimenta de forma representativa a economia de Garanhuns em alguns períodos do ano. É fator de muita importância no município, com pontos turísticos, clima agradável, boa estrutura hoteleira, festivais além de excelentes restaurantes

que vão desde a cozinha regional à suíça, deixando a cidade mais conhecida.

Possui Indústria diversificada, e se descata mesmo na Agricultura e Pecuária, onde é conhecida como a maior base leiteira de Pernambuco, além de feijão, milho, mandioca e café.

O comércio de Garanhuns é bastante influente, sendo o mais importante do Agreste Meridional. O município passa por diversas mudanças, e empresas fortes do setor comercial estão se instalando na cidade, já que a mesma é pólo de 25 municípios.

O clima de Garanhuns atrai muitos turistas tanto no verão quanto no inverno. Durante o mês de julho, as atividades turísticas se intensificam, devido ao “Festival de Inverno de Garanhuns”, realizado desde o ano de 1991. É um dos festivais mais conhecidos no estado de Pernambuco, atraindo artistas e oferecendo shows gratuitos.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 16/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo aniversário de 66 anos do município de Inajá/PE, comemorado no dia 2 de janeiro do corrente ano**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Leonardo Xavier Martins**, Prefeito de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 118, Inajá/PE – CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marcelo Machado Freire**, Vice - Prefeito de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 118, Inajá/PE – CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adésio Lima de Carvalho**, Câmara Municipal de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 98, Inajá/PE - CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Neto Gomes**, Câmara Municipal de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 98, Inajá/PE - CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Benício Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 98, Inajá/PE - CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cristiano Gomes Bezerra**, Câmara Municipal de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 98, Inajá/PE - CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Nunes Magalhães**, Câmara Municipal de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 98, Inajá/PE - CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco de Assis Nunes**, Câmara Municipal de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 98, Inajá/PE - CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jacó Adilson Rodrigues Cabral**, Câmara Municipal de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 98, Inajá/PE - CEP: 56560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Nildo da Silva**, Câmara Municipal de Inajá, com endereço à Rua Cícero Torres, 98, Inajá/PE - CEP: 56560-000; a **Professora Maria José de Melo Silva**, Gestora da Escola São José, com endereço a Av. Rui Barbosa, 715 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.530; a **Professora Cássia Maria Cardoso Gueliros Moura**, Gestora da Escola Senador Aderbal Jurema, com endereço a Rua Padre Agobar Valença, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.400; a **Professora Andréa Nunes de Sá Rocha**, Gestora da Escola Simoa Gomes, com endereço a Rua José Diletieri, s/n - COHAB II - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a **Professora Kátia Maria Franco de Araújo**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Virgem do Socorro, com endereço a Rua Jardim Alves Pinheiro, s/n - COHAB I - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.480; a **Professora Vânia de Moura Barbosa Duarte**, Gestora da Escola Aplicação Profª Ivonita Alves Guerra, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 - Magano - CEP - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.902; **Rádio Marono FM**. com endereço Rua Pixinguinha, 360 – Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-430; a **Diretoria e Comunicadores Rádio 87 FM**. com endereço a Praça Joaquim Leão, s/n – Centro – São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000; **Diretoria e Comunicadores Rádio FM Sete Colina**, com endereço a **Rua Francisca Amaral Tino**, 138 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000 e aos **Dirigentes da Câmara de Lojista de Garanhuns-CDL**, com endereço a Praça João Pessoa, 32 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.296-340;

Justificativa

Inajá é um município brasileiro do Estado de Pernambuco, localizado a Sudoeste da cidade de Recife, a 383 km, na mesorregião Sertão Pernambucano e Microrregião Sertão do Moxotó. O Município é constituído do distrito-sede, Inajá, e dos povoados de Caraibeira e Baixa da Alexandria.

Os primeiros habitantes da região foram os índios *pancararus* e os índios *cariris*, que hoje estão localizados ao noroeste do município.

O nome Inajá é de origem indígena que quer dizer Palmeira Pequena, em homenagem às *carnaubeiras* existentes nas margens do **Rio Moxotó**. A ocupação surgiu a partir de uma propriedade pertencente à Gerônimo Bezerra de Carvalho e sua esposa Tereza de Jesus Maria, que foram os primeiros povoadores. Nessa época apareceram os Senhores Cirilo Gomes de Araújo e Domingos Gomes de Souza, os quais compraram a referida propriedade, pelo preço de nove (09) Contos de Réis em ouro, com uma área de terra mais ou menos de cinco (05) Léguas até a barra do Moxotó, sendo ai edificada a primeira casa construída pela família do senhor Euclides Machado Malta.

Seu primeiro nome foi Fazenda Espírito Santo. O desenvolvimento deu-se através de agricultores e criadores, que se estabeleceram à beira do Moxotó. A ocupação começou a evoluir gradativamente, até tornar-se povoado e ser elevado à categoria de Vila Espírito Santo, em lei municipal de **27 de setembro de 1897**, que criou o distrito do Espírito Santo. Este foi o seu segundo nome e pertencia ao município de Tacaratu. A Vila de Moxotó foi criada pela Lei Estadual N°991 de 1 de julho de 1909. Em 1928, foi desmembrado de Tacaratu, passando a pertencer ao Município de **Moxotó**. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de **31 de dezembro de 1943**, o distrito de Espírito Santo passou a denominar-se Inajá. De acordo com a Lei N°14 de outubro de 1948, pela **Câmara de Vereadores** do Município de Moxotó, a sede foi transferida para a Vila de Inajá. No dia 2 de janeiro de 1949, Inajá passou a Cidade.

A Lei que criou o município concedeu a Sede Municipal e o Fórum de cidade no quadro da divisão administrativa relativo ao ano de 1933, publicado no Boletim do Ministério do trabalho; o citado município compreendia quatro distritos: Moxotó, Mariana, Geritacó e Espírito Santo.

Segundo quadro da divisão territorial de **31 de dezembro de 1936** e **31 de dezembro de 1937**, anexo Decreto Lei Estadual N°92 de **31 de março de 1938**, por efeito do Decreto Lei Nº235 de **9 de dezembro de 1943** que fixou à divisão Judiciária Administrativa do Estado no quinquênio 1944-1948, os distritos do Município de Moxotó continuam a ser Ibimirim (ex-Mirim), Inajá (ex-Esírito Santo) e Manará (ex-Mariana). Quando no ato da modificação com

a transferência da sede para Inajá, esta passando à cidade situação que até hoje permanece. Tem como limite territorial o rio Moxotó, que realiza a divisa entre os estados de Pernambuco e Alagoas e os municípios de Inajá e Mata Grande. Em Inajá localiza-se a **Reserva Biológica da Serra Negra**. As atividades pecuárias consistem na **caprinocultura**, **ovinicultura**, **suinocultura** e **bovinocultura**. Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 17/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo aniversário de 24 anos do município de Santa Cruz da Venerada/PE, comemorado no dia 10 de janeiro do corrente ano.** Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Gilvan Sirino de Almeida**, Prefeito de Santa Cruz, com endereço à Av. Três de Maio, 276, Santa Cruz/PE – CEP: 56215-000; ao Excelentíssimo Senhor **Hercilio Henrique de Lima**, Vice - Prefeito de Santa Cruz, com endereço à Av. Três de Maio, 276, Santa Cruz/PE – CEP: 56215-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Frederico de Queiroz Romeiro**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clemildo Souza de Almeida**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cunegunde Filgueira Cavalcante**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ednarte Siqueira de Souza**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ion de Souza**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Jaesio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Nunes Gomes**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria da Solidade Alves Teixeira**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Telvando Rodrigues Soares**, Câmara Municipal de Santa Cruz, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56209-000.

Justificativa

No ano de 1829, durante uma peregrinação pelo sertão, dois frades **capuchinhos**, tiveram que interromper a viagem devido a uma febre que acometeu um deles permanecendo no local por cerca de um mês. Abrigaram-se sob o pé de um **juazeiro**. Diversas famílias acorriam a eles para assistência espiritual e celebração dos **sacramentos** e **missas**. Despediram-se da região deixando uma grande cruz de madeira no local onde se abrigavam. Esta cruz foi encontrada pelos vaqueiros do fazendeiro José Correia, senhor de muitas terras e escravos que habitava a região. José Correia pediu que trouxessem a cruz à fazenda, colocando-a na capela. A cruz passou a ser objeto de **veneração** da população local, que visitava a capela em busca de proteção divina. Ao seu redor começou a surgir a povoação. Aos poucos surgiu a festa da Venerada Santa Cruz, que ocorre de 1 a 3 de maio, que além dos rituais religiosos também conta com barraquinhas de comidas típicas e bebidas, bingos, danças, etc. O distrito de Santa Cruz, subordinado ao município de **Ouricuri** foi criado em **23 de janeiro de 1915**. Foi elevado à categoria de município autônomo pela estadual nº 10623, de **10 de janeiro de 1991**, e instalado em 1993. Após a administração da prefeita Maria Eliane soares a cidade teve um grande desenvolvimento.O município é constituído pelo distrito sede, Varzinha, Poço D’Antas, Caçimba Nova e Santa Helena. Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 18/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao promotor de Justiça Manoel Dias da Purificação Neto, por ter desenvolvido o projeto Educação e Justiça pela Paz através do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) por toda região do Araripe. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara; Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco, através do Promotor de Justiça, Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, no endereço Rua Benfica, nº 810, Recife-PE, ao promotor de Justiça Manoel Dias da Purificação Neto, no endereço à Rua. Josafá Soares, nº 165, Vila Santa Isabel, Araripina, PE, CEP: 56.280-000.

Justificativa

Após um ano depois de ter sido lançado em Araripina, chegou em toda região do Araripe o projeto Educação e Justiça pela Paz que foi levado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com a idealização do promotor de Justiça Manoel Dias da Purificação Neto. O projeto desenvolveu um trabalho de conscientização da comunidade escolar em busca da cultura de paz tendo como finalidade a mudança de atitude da comunidade escolar. O ex- Procurador-geral de Justiça, Dr. Fenelon em evento no Araripe, afirmou: “A educação é o principal caminho para o enfrentamento à violência porque a maior causa da criminalidade no País está na evasão escolar e as autoridades ainda não entenderam isso”, diante de uma plateia de quase mil professores e estudantes da rede pública de ensino. Por sua vez, Manoel Dias enfatizou que “a educação no Sertão do Araripe não está mais abandonada porque o Ministério Público voltou-se para as escolas da região”. Em seguida, lembrou que “não trabalhamos somente com as mãos das pessoas, mas com a alma de todos que se entregam a este projeto”. O projeto, que elencava uma série de providências a serem adotadas pelas escolas para combater atos indisciplinares e infracionais, foi lançado nos municípios de Araripina, Trindade, Ouricuri, Ipubi, Bodocó, Santa Cruz, Granito e Santa Filomena, com participação de mais de 10 mil alunos. De acordo com o projeto, tanto a direção das escolas quanto os professores despertaram aos casos de bullying, uma vez que é por meio deste ato que muitas práticas infracionais e indisciplinares acontecem. O projeto previa, ainda, que os estudantes precisavam ser orientados sobre direitos, deveres e cidadania e que as escolas devem promover círculos de debates voltados à escuta dos adolescentes quanto a problemas existentes e à prevenção e mediação de conflitos. As unidades de ensino também deverão promover a capacitação de professores, por meio de cursos, para que os profissionais aprendam a lidar diretamente com o bullying e conheçam suas nuances. As escolas tiveram que atentar para a questão da evasão escolar. Quanto a esta problemática, os educadores terão que continuar identificando os alunos que estão nesta situação e procurar encaminhá-los de volta ao convívio acadêmico. O MPPE recomendou às escolas que aprofundem o conhecimento sobre a difusão das situações de violência, isto é, conheçam as taxas reais de vitimização e de reincidência de autoria. O projeto destacou que a escola precisa repensar seus currículos escolares para trabalhar valores e levar os alunos a compreender que precisam ter limites em suas atitudes e que é preciso cultivar o respeito a todos. Com esse destacado projeto do promotor de justiça, visa assim diminuir os índices de violência na região do Araripe, devendo as providências serem tomadas e ações e resultados da implementação da cultura de paz nas escolas. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem este pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimento N° 19/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um VOTO DE PESAR pelo falecimento de Sr. Odair Granja de Souza, fato este ocorrido no dia 18 de janeiro de 2015, vítima de trágico acidente automobilístico. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Viúva Isabel Amorim e à família enlutada.

Justificativa

Pai do deputado estadual Odacy Amorim, o senhor Odair Granja de Souza, morreu, aos 72 anos, em um acidente de carro na noite do dia 18 de janeiro próximo passado, quando se deslocava de Petrolina para o distrito de Rajada, onde morava. Pelo sentimento de perda que se propõe um voto de pesar pelo falecimento de Odair Granja de Souza, apresentando as nossas mais sentidas condolências a familiares e amigos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Guilherme Uchoa
Deputado

Requerimento N° 20/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1941/2014, de 18/02/2014, Fica denominada Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Escola Estadual no Distrito de Sipaúba, no Município de Bodocó e dá outras providências.

Justificativa

O Projeto de Lei Ordinária Nº 1941/2014, de 18/02/2014, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, foi arquivado na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário e tem como objetivo garantir uma homenagem reconhecimento dos valores de um cidadão que destacou-se na luta por melhores dias para toda a população do município de Bodocó, principalmente na área da educação, Luiz Gomes Diniz, ou simplesmente Dudu, como era conhecido. Nasceu e viveu todos os anos da sua breve e admirável vida na cidade de Bodocó, iniciando sua vida profissional como comerciante, em Sipaúba, 2º Distrito de Bodocó, onde contraiu matrimônio com a professora, Sra., Antônia Alves Diniz, de cuja união tiveram um filho biológico, Luiz Cláudio, e muitos outros do coração. Em 1971, mudou-se para a sede do Município de Bodocó, onde continuou dedicado ao comércio. Homem simples, de poucas letras, desprovido de recursos financeiros, mas possuidor de um grande coração, motivo que sempre o atraiu a servir as pessoas, sobretudo os mais necessitados. Em decorrência disso, no ano de 1976, objetivando melhor servir a sua gente, se candidatou a uma vaga na Câmara de Vereadores, e, mesmo com poucos recursos financeiros, mas muita generosidade, simplicidade e amigos, foi eleito vereador, sendo o mais votado, iniciando assim, sua carreira exitosa na política. Em grande feito, inscreveu seu nome na história política do município de Bodocó, como único a ocupar todos os cargos eletivos, conforme abaixo relacionado: 1 – de 1977 a 1982 exerceu seu primeiro cargo de Vereador; 2 – de 1983 a 1988 foi reeleito Vereador e nessa ocasião foi eleito e assumiu a presidência da Câmara; 3 – de 1989 a 1992 exerceu o cargo de Vice-Prefeito, na gestão do então Prefeito Dr. Lairton Rodrigues; 4 – de 1993 a 1996 exerceu o cargo de Prefeito do Município.

No decorrer de sua trajetória política, exerceu o poder, não como dominação, mas pelo prazer de servir, colocando sempre em primeiro lugar o bem comum, com visão para o engrandecimento da educação municipal, e procurando sempre minimizar o sofrimento dos sertanejos. Dudu, era um entusiasta das ações da educação, tendo participado ativamente também das decisões da pasta da Secretaria da Educação no período em que foi Prefeito municipal de Bodocó, como formação de professores, aquisição e distribuição de livros didáticos e de literatura infantil, além do acompanhamento sistemático às ações da Secretaria de Educação, através de reuniões com os pais e alunos da rede municipal. O espírito de servir, aliado a sua simplicidade e humildade, foi a marca registrada de sua vida pessoal e política, em especial da educação, e nada mais do que justo essa homenagem de nomear a Escola Técnica Estadual de Luiz Gomes Diniz, no Distrito de Sipaúba, no Município de Bodocó. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Adalto Santos, Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Edilson Silva, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, João Eudes, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Priscila Krause, Raquel Lyra, Romário Dias, Simone Santana, Teresa Leitão, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.

DEFERIDO

Requerimento N° 21/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1420, de 21/05/2013, que denomina a UPA-E Maria Gorete Modesto Soares, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, da Cidade de Ouricuri, que atenderá o município e as localidades circunvizinhas da Região do Araripe e dá outras providências.

Justificativa

O Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2013, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, foi arquivado na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário e tem como objetivo garantir uma homenagem a Sra. Maria Gorete, uma entusiasta das ações da saúde, educação, tendo participado ativamente também das decisões da pasta da Secretaria da Saúde no período em que seu esposo Biu Ramos, foi prefeito do Município de Ouricuri. Atendimento fora do município, contratação de médicos especialistas, além do acompanhamento sistemático às ações da Secretaria de Saúde, foram algumas das realizações da Sra. Maria Gorete. Todas as atividades da homenageada visavam garantir uma saúde de qualidade para os municípes de Ouricuri e região e nada mais do que justa essa homenagem de nomear a UPA-E de Maria Gorete Modesto Soares. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Adalto Santos, Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Edilson Silva, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, João Eudes, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Priscila Krause, Raquel Lyra, Romário Dias, Simone Santana, Teresa Leitão, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.

DEFERIDO

Requerimento N° 22/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1308/2013, de 01/03/2013 da 17ª Legislatura, que denomina de “Hospital Luiza Cavalcanti Maciel”, o Hospital da Mulher que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco.

Justificativa

O Projeto de Lei Ordinária nº 1308/2013, de minha autoria, foi arquivado na 17ª Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para denominar de “Hospital Luiza Cavalcanti Maciel”, o Hospital da Mulher que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

DEFERIDO

Portarias

PORTARIA N.º 04/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 205831/2015, do Deputado **Adalto Santos**, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de janeiro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRO DO REGO BARROS	CHEFE DE GABINETE / PL-CGC	25%	24,86%
ANDRÉ TIBÚRCIO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR / PL-APC	39%	40,20%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 03 de fevereiro 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 05/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º005/2015, do Deputado **Ângelo Ferreira**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANGÉLICA MARIA BARBOSA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	65%	53%
ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	50%	53%
EDSON AUGUSTO GOMES DE SÁ	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	50%	54%
EMÍLIO ROSA GONZALES JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	50%	53%
MARIA DE LOURDES BATISTA MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	17,70%	53%
NILSON JOSÉ GALVÃO DE MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	50%	53%
VICTOR INOJOSA CARNEIRO CAMPELLO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	50%	0%
ROZIANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	38,82%	0%
VANDA LÚCIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	60%	53%
THIAGO MARCELO PANCRACIO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	86%	53%
JOÃO BOSCO BARBOZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	85%	53%
CANDIDO JOSÉ DE SIQUEIRA ROCHA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	80%	120%
RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	80%	120%
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 03 de fevereiro de 2015.			
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário			

PORTARIA N.º 06/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício s/n 2015, do Deputado **Silvio Costa Filho**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de janeiro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
HELDER TIAGO ALBURQUERQUE MORAES	Assessor Especial / PL-ASC	110,00%	70%
MARCELO JOSÉ SILVA CAZÉ	Assessor Especial / PL-ASC	37,08%	35%
PEDRO AUGUSTO DA HORA JÚNIOR	Assistente Parlamentar / PL-APC	120%	112,45%
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 03 de fevereiro 2015.			
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário			

PORTARIA Nº 07/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 02/2015, do Deputado **Odacy Amorim**,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07 e 15.161/13

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
CRISTIANE MIRANDA SOUZA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	10%
SHEYLA LUCENA DE OLIVEIRA MELLO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	50%
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 03 de fevereiro de 2015.		
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário		

PORTARIA N.º 08/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º02/2015, do Deputado **Odacy Amorim**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
RICARDO SIQUEIRA DE ALCANTARA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	50%	52,10%
SIMONE GOMES LUCENA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	5,57%	10%
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 03 de fevereiro de 2015.			
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário			

PORTARIA Nº 09/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 024/2015 e 027/2015, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa,
RESOLVE: atribuir ao 3º sargento **RRPM SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 116.989-0, a gratificação prevista no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei n.º 11.640 (gratificação de representação) de 04 de maio de 1999, e o disposto no Art. 1º da Lei 12.172 de 22 março de 2002, e o auxílio constante no Art. 4º, §1º da Lei nº 14.659, de 09 de maio de 2012.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 03 de fevereiro de 2015.	
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário	

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA:		
Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente
Deputado Augusto César	-	1º Vice-Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes	-	1º Secretário
Deputado Vinícius Labanca	-	2º Secretário
Deputado Romário Dias	-	3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros	-	4º Secretário
Deputado André Ferreira	-	1º Suplente
Deputado Rogério Leão	-	2º Suplente
Deputado Beto Accioly	-	3º Suplente
Deputado Adalto Santos	-	4º Suplente

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

PP (04 membros)		
Deputado Zé Mauricio	-	Líder
Deputado Dr. Valdi	-	Vice-Líder
PT (03 membros)		
Deputado Manoel Santos	-	Líder
Deputado Odacy Amorim	-	Vice-Líder
DEM (01 membro)		
Deputada Priscila Krause	-	Líder
PSDB (01 membro)		
Deputado Claudiano Martins Filho	-	Líder
PRB (01 membro)		
Deputado Bispo Ossesio Silva	-	Líder
PSL (01 membro)		
Deputada Socorro Pimentel	-	Líder
PSOL (01 membro)		
Deputado Edilson Silva	-	Líder
PHS (01 membro)		
Deputado Eduino Brito	-	Líder
PROS (01 membro)		
Deputado Joel da Harpa	-	Líder
PRP (01 membro)		
Deputado João Eudes	-	Líder